



Formulário de Referência Pessoa Jurídica

Última atualização: 26/março/2018

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

- a. Reviram o formulário de referência
- b. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Os diretores abaixo assinados atestam que:

- (i) O Formulário de Referência ("Formulário") foi revisado por estes; e
- (ii) O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa no dia 31/março/2018.

JAIR LEMES
GONCALVES
NETO:26845378878

Assinado de forma digital por JAIR
LEMES GONCALVES
NETO:26845378878
Dados: 2018.03.27 11:02:59 -03'00'

Jair Lemes Gonçalves Neto

Diretor responsável pela gestão de carteiras,
autorizado pelo Ato Declaratório 10.491

Paulo Henrique Barrozo Fabbriani

Diretor que será responsável pela administração
fiduciária, autorizado pelo Ato Declaratório 12.469

Raphael Palmer

Diretor responsável pela implementação e
cumprimento de regras, procedimentos e controles
internos

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

2. Histórico da empresa¹
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa
A Brava Gestora de Recursos, Consultoria e Participações Ltda. (Brava ou Brava Capital) foi constituída em 2008 e, através do Ato Declaratório Nº 11.501 de 13 de janeiro de 2011, a CVM autorizou a mesma a prestar os serviços de Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
a. Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
<ul style="list-style-type: none">• Mar/2013 – Alteração da sede social da empresa para o endereço Rua da Consolação, 1681 – Conjunto 41 – Bairro Consolação, São Paulo/SP.• Dez/2014 – Retirada do sócio Horácio Villen Neto e admissão da sócia, Mariana Righi Fiorio Gonçalves e alteração da sede social para Av. Brigadeiro Faria Lima, 1912 conjunto 8D, Jardim Paulistano, São Paulo/SP.• Abr/2016 – Retirada da sócia Mariana Righi Fiorio Gonçalves, admissão dos sócios Luiz Fellipe Preto (designado, neste ato, Diretor de Compliance, Gestão de Riscos, Política de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, Cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da sociedade) e Paulo Henrique Barrozo Fabbriani (designado, neste ato, Diretor que será responsável pela Administração Fiduciária). O sócio Jair Lemes Gonçalves Neto foi designado nesse momento Diretor Responsável pelas atividades de gestor de recursos, distribuição de fundos próprios, Suitability e Consultoria nos termos da IN CVM 558 e do Ofício-Circular nº 10/2015/CVM/SIN.• Fev/2017 – Retirada do sócio Luiz Fellipe Preto e admissão do sócio Raphael Palmer, com o mesmo número de cotas e responsabilidades e Luiz passa a ser responsável apenas pela área de legal (jurídica da Brava).

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

b. Escopo das atividades

A **Brava Capital** atua em Gestão de Carteiras de Valores Mobiliários e Consultoria empresarial.

Com o advento da IN CVM 558 em 2015, a **Brava Capital** realizou a seguinte mudança relevante em seu escopo de atividades:

- Distribuição dos fundos sob sua gestão nos termos do art. 30 da IN CVM 558; e
- Consultoria de valores mobiliários nos termos do inciso II do § 1º do art. 2º da IN CVM 558.

Neste momento a Brava Capital pleiteia autorização da CVM para realizar a administração fiduciária de FIP nos termos do inciso III do § 2º do art. 1º da IN CVM 558.

c. Recursos humanos e computacionais

MUDANÇAS RELEVANTES NOS RECURSOS HUMANOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS:

- Fev/2017 – Retirada do sócio Luiz Fellipe Preto e admissão do sócio Raphael Palmer, com o mesmo número de cotas e as devidas responsabilidades. Raphael foi contratado em 2015 para atuar na função de Compliance e PLDFT e passou a ser responsável por essas atividades em reconhecimento a seu desempenho e dedicação. Luiz passa a ser responsável pela área jurídica da brava.
- Abr/2016 – Retirada da sócia Mariana Righi Fiorio Gonçalves, admissão dos sócios Luiz Fellipe Preto (Diretor de Compliance, Gestão de Riscos, Política de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, Cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da sociedade) e Paulo Henrique Barrozo Fabbriani (Diretor que será responsável pela Administração Fiduciária).
- Mar/2016 – Contratamos consultoria para auditar nossos processos e controles internos, indicando melhorias a serem realizadas e o atendimento as normas dos órgãos reguladores e auto reguladores.

MUDANÇAS RELEVANTES NOS RECURSOS COMPUTACIONAIS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS:

- 2014 – Utilização do servidor da Microsoft, denominado OneDrive Business, para segregar e controlar o acesso à rede da **Brava Capital** de acordo com a função exercida. O sistema define regras de acesso aos dispositivos da Brava, exibe relatórios de dispositivos e limpa dispositivos remotamente que estejam perdidos ou tenham sido roubados, tudo isso no centro de administração do sistema. Você pode ver quais arquivos estão sendo compartilhados e com quem. O compartilhamento no aplicativo permite que cada funcionário compartilhe e defina permissões de acesso específicas facilmente para os arquivos deles, com base nas configurações da organização.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

- 2014 - link redundante de internet – TL-R470T - Até 4 portas WAN equipadas com equilíbrio de carregamento avançado para garantir largura de banda máxima e recursos de backup. Fornece conta de cliente extensa e gerenciamento da rede para os administradores com Servidor alimentado por PPPoE. LoadBalance, seleciona automaticamente a melhor linha de acordo com o tráfego. Para uma defesa contra ameaças externas, TL-R470T+ pode automaticamente detectar e bloquear os ataques de Negação de serviço (DoS - Denial of Service), tais como TCP / UDP / ICMP Flooding, Ping da Morte e outras ameaças relacionadas. Além disso, este roteador oferece funções de filtragem de IP / MAC / URL / Web, o que reforça a prevenção contra ataques invasores e vírus. Para uma melhor gestão da rede interna, a área administrativa utiliza o TL-R480T+ para definir regras para bloquear sites específicos e aplicações IM/P2P e restringe o pessoal de usar os serviços específicos, tais como FTP, HTTP e SMTP. Tecnologia de proteção profissional contra raios foi concebida para evitar picos de energia a partir da penetração do interior do dispositivo, para ser descarregado inofensivamente dentro da terra. Este roteador foi projetado para evitar danos causados por relâmpagos de até 4 KV nas condições de instalação bem fundamentada. Esta característica garante que a infraestrutura de rede permaneça segura.
- 2014 - Goflex – Sistema de backup dos arquivos em rede para assegurar a continuidade do negócio. É uma unidade de disco rígido externa que oferece a flexibilidade e capacidade de atualização.
- 2014 – Intranet: Sharepoint - é uma plataforma de aplicações Web com utilização na criação de portais e intranets empresariais, gestão de conteúdo, gestão documental e criação de portais colaborativos, e publicação de aplicações web. A plataforma SharePoint é geralmente associada à gestão de conteúdos e gestão documental, mas é de fato uma plataforma muito mais ampla para tecnologias web, podendo ser configurado para abranger muitas outras áreas de serviços e aplicações web. Através dele, conseguimos a divulgação das nossas políticas a todos os colaboradores, sabermos quem acessa e quem altera. Além disso será um sistema muito importante para a administração fiduciária.
- 2014 – Aparelhos celulares corporativos com planos corporativos – A Brava faz uso de iPhones 5,6 e 7 e possui planos corporativos com pacotes de dados disponibilizados especialmente para as pessoas-chaves da organização, sendo inclusive os mesmos utilizados durante situações contingenciais.
- 2015 – Sistema de gravações de ligações telefônicas - Aplicativo Mp3 Recorder instalado em todas as máquinas da equipe, com a finalidade de realizar a gravação de conversas em chamadas, como mencionado todas as ligações recebidas de qualquer telefone e realizadas para qualquer telefone. O aplicativo transforma em um arquivo MP3 todo o áudio presente nas conversas realizadas, gravando e salvando no local de rede automaticamente.
- Jan/2017 – Utilização do sistema SmartBrain para realização e controle do cadastro e Suitability dos investidores.
- Jan/17 – Planner - Gerenciador de projetos que facilita o trabalho colaborativo. Serve para organizar e atribuir tarefas para a sua equipe, criar novos planos e acompanhar o andamento do projeto. Além disso, pode ser usado para gerenciar eventos e debater ideias.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

- Jan/17 - O Sway – Relatórios atualizados em tempo real em linguagem WEB - é um aplicativo que facilita a criação e o compartilhamento de relatórios interativos, e apresentações e muito mais. Estamos em processo de migração dos relatórios de gestão e risco para essa plataforma, tendo a previsão de implementação em Jan/2018 em nossa intranet e website.
- Mai/2017 – Desenvolvimento do sistema proprietário para conferência da cota calculada pelo custodiante e para cálculo do risco de mercado e liquidez dos fundos sob gestão.
- Mai/2017 - Microsoft Forms – realização de Cadastro e Suitability visando criar pesquisas e testes podendo ver facilmente os resultados conforme eles chegam. Você cria um teste ou formulário e convida outras pessoas a responder usando qualquer navegador da Web, até mesmo em dispositivos móveis. Quando os resultados são enviados, você pode usar a análise interna para avaliar as respostas. Os dados de formulário, assim como os resultados, podem ser facilmente exportados para outras ferramentas para análise adicional, classificação e arquivo.
- Mai/2017 –Yammer é uma rede social privada que o ajuda a se manter conectado com as pessoas certas, compartilhar informações com a equipe e organizar projetos. Apenas os colaboradores da Brava podem participar, então, suas comunicações no Yammer permanecem seguras e visíveis apenas para as pessoas da empresa.
- Mai/2017 – Sistema para reuniões e assembleias on-line com votação em tempo real pelo Bing Pulse – Skype for business: áudio, vídeo e web conferência na Internet, com a possibilidade de agendar uma reunião com antecedência ou iniciar uma a qualquer momento. Até 250 pessoas podem participar de uma reunião, usando smartphones, tablets, PCs, telefones e dispositivos da sala de reuniões. Permite compartilhamento de conteúdo e interação dos participantes no material. Transmissão de Reunião do Skype amplia o alcance das reuniões do Skype para **até 10.000 participantes** para webinars, reuniões gerais e outras apresentações de um para muitos. As opções de agendamento permitem limitar a participação de pessoas da sua organização ou abri-la para todos na Internet. **Números de discagem locais – Participantes** ingressam com facilidade usando o número de discagem incluído automaticamente em cada convite da reunião do Skype, e permite um número de discagem local de vários países do mundo. Os sistemas ideais e os melhores periféricos de áudio e vídeo para os Skype for Business são: Logitech, Crestron e Polycom (A Brava utiliza Logitech). O Skype for business permite gravação das reuniões.
- Mai/2017 – Em complemento ao item acima, o sistema Periférico de Áudio e Vídeo – 2 (duas) Quickcam Pro 9000 Munida com lentes Carl Zeiss com função de autofocus, o aparelho permite gravar vídeos em HD com resolução de 1600x1200. Microfone integrado, que usa tecnologia RightSound. Ele capta muito bem o som ambiente, tornando possível entender sem dificuldades o que está sendo dito a uma certa distância. As conferências em vídeo no Skype entregam uma conversa limpa e imagens em HD (720p).
- Mai/2017 – Sistema de telefonia é transferido de Net para Vivo.
- Jun/2017 – CRM - Outlook Customer Manager - Gestor de cliente que ajuda a empresa a controlar e fazer crescer as relações com os clientes. Adiciona funcionalidade ao Outlook para mostrar o cliente histórico de

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

comunicações, superfície tarefas importantes e lembretes e controlar atividades de negócio num único local para permitir que as equipes se mantenham na parte superior da análise de qualidade no que se refere as relações com os clientes.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

Ao longo dos últimos 5 anos, houveram diversos aprimoramentos e revisões nas políticas e manuais em função de revisões e alterações na:

- Legislação, normas e ofícios-circulares; e
- Códigos de auto regulação e suas diretrizes.

As principais alterações promovidas foram:

- Revisão do Código de Ética e de Conduta, Manual de Compliance, Política de Segurança da Informação, Política de Investimento Pessoal, Manual de Gestão de Risco e Política de Rateio de Ordem;
- Revisão do Manual de Gestão de Risco de Liquidez;
- Elaboração da Política de Suitability e da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo; e
- Revisão dos processos e introdução de controles (KPIs – *Key Process Indicators*) de execução destes processos.

3. Recursos humanos²

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

A Brava Capital conta com a seguinte estrutura de recursos humanos:

Nome	Função	Situação
Jair Lemes Gonçalves Neto	Gestão, Distribuição e Consultoria	Sócio
Gustavo Forgione	Distribuição e Consultoria	Empregado

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

Robert Large	Gestão e Consultoria	Consultor em cenário econômico
Erik Mayo	Gestão e Consultoria	Consultor Economista
Piero Fiorio	Distribuição	Empregado
Paulo Henrique Barrozo Fabbriani	Será responsável pela Administração Fiduciária	Sócio
Bruno Torres	Análise	Empregado
Rodrigo Amaral Carvalho	Gestão e Consultoria	Empregado
Andres Kokron	Administração fiduciária	Empregado
André Guilherme Bittencourt	Administração Fiduciária	Empregado
Leonardo Brasil	Serviços WEB	Terceirizado
Sandro Arakaki	TI	Terceirizado
Luiz Fellipe Preto	Jurídico	Terceirizado
Eduardo Montenegro Dotta	Jurídico	Terceirizado
Raphael Palmer	Compliance, Risco e PLDFT	Sócio
Felipe Polezi Pesce de Campos	Compliance, Risco e PLDFT	Empregado
Iguana Investimentos	Compliance, Risco e PLDFT	Consultoria em políticas, processos, controles internos e execução de auditoria.
a. Número de sócios = 03 (três)		
b. Número de empregados = 07 (sete)		
c. Número de terceirizados = 06 (seis) e 1 (uma) empresa		

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

d.	Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa
<p>O sr. Jair Lemes Gonçalves Neto, C.P.F. 268.453.788-78, foi autorizado a prestar os serviços de Gestão de Carteiras pelo Ato Declaratório nº 10.491 de 15/07/2009.</p> <p>O sr. Paulo Henrique Barrozo Fabbriani, C.P.F. 750.666.027-04, foi autorizado a exercer a atividade de administrador de carteiras de valores mobiliários pelo Ato Declaratório nº 12.469 de 26/07/2012.</p>	
4.	Auditores
<p>Nos termos do §5º do art. 1º da IN CVM 558, é requerido os demonstrativos financeiros auditados do administrador fiduciário nos termos do inciso II, § 2º do art. 1º da IN CVM 558. Como a Brava Capital exercera somente a administração fiduciária de FIP nos termos do inciso III do §2º do art. 1º da IN CVM 558, a Brava Capital não precisa encaminhar a CVM demonstrações financeiras elaboradas de acordo com a Lei nº 6.404, de 1976, e com as normas da CVM, com a data base de 31 de dezembro do ano anterior, auditadas por auditor independente registrado. Portanto, a Brava Capital não contratou auditores independentes.</p> <p>Para os FIPs sob administração fiduciária da Brava Capital, a contratação do auditor é feita pelo fundo, sendo o administrador fiduciário responsável por essa contratação no momento (i) de constituição deste ou (ii) de assumir a sua administração. Para esta situação, a Brava adotará preferencialmente o auditor corrente do fundo para não haver quebra de histórico de auditoria e, desde que, ele passe pelo processo de due diligence. Para a situação de um novo fundo, ela fará um processo de concorrência, no momento de constituição deste, dentro dos auditores devidamente registrados na CVM, de forma a baratear os custos do fundo e, desta forma, cumprir com seu dever fiduciário de sempre buscar as melhores condições para os investidores do fundo sob administração. Além disso, a contratação seguirá a Política de Contratação de Terceiros, devendo a Brava Capital fiscalizar os serviços prestados.</p>	
5.	Resiliência financeira (item b do ofício)
5.1.	Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a.	Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
<p>Atestamos que a receita decorrente da taxa com bases fixas a que se refere o item 9.2.a (% das taxas com bases fixas sobre a receita total auferida pela Brava Capital nos 36 meses anteriores à 31/08/2017) é, desde Ago/2017,</p>	

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

suficiente para cobrir os custos e os investimentos da Brava Capital com a atividade de gestão de carteiras para os fundos atualmente sob gestão.

A atividade de administração fiduciária ainda não gera receita em função de estarmos aguardando a aprovação da CVM para podermos desempenhar esta e, conseqüentemente, gerar receita para cobrir os custos e investimentos.

- b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Atestamos que o patrimônio líquido da Brava representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução³

Facultativo ao Gestor e ao Administrador Fiduciário no termo do inciso III do §2º do art. 1º da IN CVM 558. Portanto, não se aplica a **Brava Capital**.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo: **(item c do ofício)**

- a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A Brava Capital atualmente está habilitada a exercer as seguintes atividades:

- Gestão de Carteiras de Títulos e Valores Mobiliários nos termos do inciso I do § 1º do art. 2º da IN CVM 558

Em 31/12/2017, ela era gestora dos seguintes fundos:

- Brava - Pecem Development Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (CNPJ: 27.281.166/0001-80); e

- Fabbriani Hedge Fundo de Investimento Multimercado e Investimentos no Exterior - Crédito Privado (CNPJ: 19.358.618/0001-56).

- Fabbriani Innovation - Fundo De Investimento Em Participações – Capital Semente (CNPJ: 27.734.019/0001-18)

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

- Distribuição dos fundos sob gestão nos termos do art. 30 da IN CVM 558

Apesar de estarmos habilitada, a Brava Capital ainda não a exerce esta função (vide item 8.12).

Em função da Brava Capital ser gestora de recursos e não ser instituição financeira, ela não pode contratar agentes autônomos de investimentos e não pode distribuir fundos de terceiros.

- Consultoria de Valores Mobiliários nos termos da Instrução Normativa 593

Apesar da Brava Capital ter se habilitado a exercer a atividade de Consultoria de Valores Mobiliários nos termos da IN 558 e estas disposições legais terem sido revogadas com a IN CVM 593, estamos avaliando se manteremos essa atividade tendo em vista que nunca a exercemos e, conseqüentemente, entendemos que a atuação da Brava Capital se circunscreva à atuação incidental e acessória ao próprio serviço de administração de carteiras nos termos do artigo 8º da IN CVM 593.

- No momento, estamos solicitando à CVM autorização para exercer a atividade de administrador fiduciário. Pretendemos exercer esta atividade somente para os valores mobiliários listados no inciso III do § 2º do art. 1º da IN CVM 558.

- Em função da Brava Capital não ser instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, ela não pode exercer as seguintes funções:

- Custodiante;
- Controlador;
- Tesouraria; e
- Escriturador de cotas.

- b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

Estão sob a gestão da **Brava Capital**:

1. Fabbriani Hedge Fundo De Investimento Multimercado E Investimentos No Exterior - Crédito Privado

- Início das atividades: 04/maio/2017

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

- Público alvo: Investidores Profissionais

- Política de investimento: Investir seus recursos em uma carteira de ativos financeiros que envolvam vários fatores de risco, inclusive de renda variável, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial ou em fatores diferentes da variação das taxas de juros doméstica, índices de inflação, índices de ações e preços de ações.

- Objetivo: O objetivo precípua do FUNDO é atuar no sentido de proporcionar a seus cotistas, valorizações de suas cotas mediante aplicações de recursos financeiros em carteira diversificada de ativos financeiros. A alocação do FUNDO deverá obedecer às limitações previstas neste Regulamento e na regulamentação em vigor, principalmente no que tange a categoria a que o FUNDO pertence. Para os fins deste Regulamento, consideram-se ativos financeiros aqueles elencados no §5º do artigo 2º da Instrução CVM nº 555/14

- Classificação ANBIMA: Multimercado Investimento no Exterior

- Administrador: GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A

- PL sob gestão em 29/12/2017: R\$ 1.357.234,86

- Número de cotistas: 1 (um) cotista qualificado.

2. Fabbriani Innovation - Fundo De Investimento Em Participações – Capital Semente

- Início das atividades: 28/ julho/2017

- Público alvo: Investidores Qualificados e Investidores Profissionais residentes ou não no Brasil

- Política de investimento:

O Fundo poderá adquirir Valores Mobiliários de emissão de uma única Companhia Investida e/ou Outros Ativos de emissão de um único emissor, sendo que, além do disposto não existem quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação para os Valores Mobiliários e para os Outros Ativos que poderão compor a Carteira.

O Fundo poderá investir até 20% (vinte por cento) de seu capital subscrito em ativos no exterior, desde que, dentre outros requisitos legais previstos no Artigo 12 da Instrução CVM nº 578, tais ativos possuam a mesma natureza econômica dos Valores Mobiliários, considerando-se ativo no exterior, para tanto, quando o emissor tiver:

(i) sede no exterior; ou

(ii) sede no Brasil e ativos localizados no exterior que correspondam a 50% (cinquenta por cento) ou mais daqueles constantes das suas demonstrações contábeis.

O Fundo poderá investir em cotas de outros fundos de investimento em participações ou em cotas de fundos de ações – mercado de acesso para fins de atendimento ao limite mínimo de 90% (noventa por cento)

- Objetivo: O objetivo do Fundo é obter rendimentos de longo prazo aos Quotistas por meio do investimento em Valores Mobiliários podendo, inclusive, investir em uma única Companhia Investida. Cada companhia investida pelo fundo deve ter receita bruta anual de até R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de Reais) apurada no exercício

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

social encerrado em ano anterior ao primeiro aporte do Fundo, sem que tenha apresentado receita superior a esse limite nos últimos 3 (três) exercícios sociais.

- Classificação ANBIMA: FIP Restrito Tipo 3

- Administrador: GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A

- PL sob gestão em 29/12/2017: R\$ 1.399.191,28

- Número de cotistas: 1 (um) cotista, o qual é o Fabbriani Hedge Fundo De Investimento Multimercado e Investimentos No Exterior - Crédito Privado (fundo acima)

3. Brava - Pecem Development Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

- Início das atividades: 16/março/2017

- Público alvo: Investidores Qualificados

- Política de investimento:

O Fundo poderá ter sua Carteira integralmente composta por Direitos de Crédito cedidos pelos Devedores, ressalvada a manutenção de uma Reserva de Caixa, e observará o limite de concentração por Devedor e/ou coobrigado de 20% (vinte por cento) previsto no Artigo 40-A da Instrução CVM 356, observadas as restrições para negociação das Cotas previstas no referido dispositivo. O percentual referido no caput poderá ser elevado para 100% (cento por cento), desde que o Devedor e/ou coobrigado apresente demonstrações financeiras relativas ao exercício social imediatamente anterior à data de constituição do Fundo, elaboradas em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, e auditadas por auditor independente registrado na CVM, ressalvado o disposto no §3º do artigo 40-A da Instrução CVM nº 356/01.

Os créditos objeto de aquisição deverão ter como devedor solidário ou responsável por seu adimplemento (seja na qualidade de devedor, emissor, fiador, garantidor ou avalista) grupos econômicos que sejam responsáveis por pagamento de créditos que representem no máximo 7% (sete por cento) do patrimônio líquido do Fundo

Os Direitos de Crédito a serem adquiridos pelo Fundo devem contar, na data de suas respectivas aquisições pelo Fundo, com, no mínimo, 150% (cento e cinquenta por cento) de garantia real (imobiliária ou não) e/ou garantia fidejussória, individualmente ou em conjunto, as quais deverão ser substituídas por, no mínimo, 150% (cento e cinquenta por cento) de garantia real (imobiliária ou não), no prazo máximo de 6 (seis) meses da data de aquisição dos Direitos de Crédito pelo Fundo.

Deve ter ausência de processo judicial envolvendo o contrato e o imóvel objeto, garantia ou lastro dos Direitos de Crédito objeto da cessão, mediante “Legal Opinion” específica, emitida por escritório jurídico devidamente contratado para tal.

Os Direitos de Crédito que serão adquiridos pelo Fundo serão originados em diversos segmentos, principalmente operações de natureza imobiliária.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

- Objetivo: O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos de Crédito que atendam aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão estabelecidas no Capítulo VIII deste Regulamento, e (ii) Ativos Financeiros, observados todos os critérios de composição e diversificação da carteira do Fundo estabelecidos neste Regulamento e na regulamentação vigente.

- Classificação ANBIMA: FIDC Crédito Imobiliário

- Administrador: PLANNER CORRETORA DE VALORES SA

- PL sob gestão em 29/12/2017: R\$ 3.282.835,60

- Número de cotistas: 03 (três) cotistas profissionais.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A Brava tem como objetivo gerir as seguintes classes de fundos:

- Fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC),

- Fundos de investimento multimercados (FIM),

- Fundos de investimentos em participações (FIP), e

- Carteiras administradas.

No momento, estamos solicitando à CVM autorização para exercer a atividade de administrador fiduciário. Pretendemos exercer esta atividade somente para fundos de investimento em participação – FIP sob gestão da Brava Capital.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Em 12/09/2017, fomos contratados pelo administrador do BRAVA PECEM Development FIDC para realizar a distribuição por esforços restritos nos termos da IN CVM 476 das cotas seniores. Estamos aguardando a emissão dessas para iniciar o processo junto a investidores qualificados.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

Dentro do seu objeto social a Brava Capital pode desenvolver as seguintes atividades, além da gestão de carteiras e consultoria de valores mobiliários: consultoria em gestão empresarial, investimento em participações e pesquisa econômico-financeira.

- Consultoria em gestão empresarial

Serviço fornecido para diagnosticar e formular soluções para a situação do cliente (empresa).

Os objetivos para a realização do serviço de consultoria em gestão empresarial:

- a) Elaborar um diagnóstico da situação financeira da empresa e de suas áreas funcionais;
- b) Identificar seus pontos fortes e pontos fracos;
- c) Identificar suas ameaças e oportunidades;
- d) Propor soluções e mudanças específicas para as áreas julgadas mais necessitadas após a análise.

Através de estudo econômico da empresa através de nossos modelos de Valuation, Business Plan e/ou Project Finance, a Brava consegue identificar as melhores e mais vantajosas possibilidades para o crescimento e futuro sustentável para a empresa, otimizando seu crescimento e valorização.

O potencial conflito de interesse com o desempenho dessa atividade ocorre se, e somente se, a Brava auxiliar o cliente na emissão de TVM (Títulos e Valores Mobiliários) e os fundos sob sua gestão adquirirem estes ativos. Para a eliminação deste conflito, os colaboradores da Brava devem seguir os seguintes princípios de conduta:

- Agir sempre de maneira profissional e ética.
- Agir em benefício dos clientes.
- Agir com independência e objetividade.
- Agir com competência e diligência.
- Comunicar-se com os clientes de uma maneira precisa e completa.

Além disso, tratamos essas operações como se fossem de empresas coligadas ou controladas.

- Investimento em participações

Caso haja alguma oportunidade, a **Brava Capital** poderá adquirir diretamente participação societária em outra empresa. Entretanto, no momento, ela não possui.

O potencial conflito de interesse que possa surgir é a Brava Capital adquirir para a carteira de algum fundo gerido algum Título ou Valor Mobiliário desta empresa.

Para os fundos que a Brava seja apenas gestora, o Diretor de Compliance e Risco é obrigado a verificar se os limites e condições determinadas pelas normas da CVM estão sendo cumpridas e deve aprovar toda e qualquer transação

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

antes de sua execução. Além disso, há o controle do administrador fiduciário quanto aos ativos que podem compor a carteira dos fundos sob gestão, garantindo dessa forma um duplo controle desse tipo de operação.

Para os fundos que a Brava atuará como administradora, assim que tiver a autorização da CVM para exercer tal atividade, a área de administração fiduciária exercerá de forma independente esse controle, além da área de compliance.

- Pesquisa econômico financeira

Avaliação ou estudo da viabilidade, estabilidade e capacidade de lucro de um negócio ou projeto. Engloba um conjunto de instrumentos e métodos que permitem realizar diagnósticos sobre a situação financeira de uma empresa, assim como prognósticos sobre o seu desempenho futuro.

Avaliar a rentabilidade das empresas, tendo em vista, em função das condições atuais e futuras, verificar se os capitais investidos são remunerados e reembolsados de modo a que as receitas superem as despesas de investimento e de funcionamento.

De forma a alcançar a sobrevivência e desenvolvimento pretendido pela empresa, a avaliação e interpretação da situação econômico-financeira de uma empresa centra-se nas seguintes questões fundamentais:

- Equilíbrio financeiro;
- Rentabilidade dos capitais;
- Crescimento;
- Risco;
- Valor criado pela gestão.

Estudos sobre o potencial de mercado, sobre a avaliação de produtos e sobre o hábito de consumidores, com o objetivo de: promover a venda de produtos existentes, lançar e vender novos produtos, realizar análises estatísticas dos resultados.

Em alguns casos teremos a Brava fazendo uso de laudo de avaliação da própria Brava para determinar o valor justo dos FIPs porém notem que tais estudos devem ser revisados pelo administrador e Auditor do Fundo. Em qualquer outra situação entendemos que não há conflito de interesse do exercício dessa função com as demais funções exercidas pela Brava.

- b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

Atualmente, a Brava e seu administrador, sr. Jair, não possuem sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) = 4 (quatro) investidores qualificados, sendo 3 (três) deles profissionais

b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais = 1 (um)

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) = 3 (três)

iii. instituições financeiras = 0 (zero)

iv. entidades abertas de previdência complementar = 0 (zero)

v. entidades fechadas de previdência complementar = 0 (zero)

vi. regimes próprios de previdência social = 0 (zero)

vii. seguradoras = 0 (zero)

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil = 0 (zero)

ix. clubes de investimento = 0 (zero)

x. fundos de investimento = 0 (zero)

xi. investidores não residentes = 0 (zero)

xii. outros (especificar) = 0 (zero)

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
Em 29/12/2017, a Brava possuía os seguintes recursos financeiros sob gestão de investidores qualificados: <ul style="list-style-type: none">• BRAVA – PECEM FIDC Carteira: R\$ 3.362.681,92 / PL: R\$ 3.282.835,60• FIM FABBRIANI HEDGE Carteira: R\$ 1.357.234,86 / PL: R\$ 1.408.453,68• FIP FABBRIANI INNOVATION Carteira: R\$ 1521.182,64 / PL: R\$ 1.399.191,28• Total: Carteira: R\$ 6.241.099,42 / PL: R\$ 6.090.480,56 A Brava não possui recursos sob administração fiduciária e nem recursos de investidores não-qualificados.
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
A Brava não possui recursos sob gestão ou administração fiduciária aplicado em ativos financeiros no exterior.
e. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i. pessoas naturais = R\$ 1.408.453,68
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) = R\$ 3.282.835,60
iii. instituições financeiras = 0 (zero)
iv. entidades abertas de previdência complementar = 0 (zero)
v. entidades fechadas de previdência complementar = 0 (zero)
vi. regimes próprios de previdência social = 0 (zero)
vii. seguradoras = 0 (zero)

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil = 0 (zero)
ix.	clubes de investimento = 0 (zero)
x.	fundos de investimento = 0 (zero)
xi.	investidores não residentes = 0 (zero)
xii.	outros (especificar) = 0 (zero)
6.4.	Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a.	ações = 0 (zero)
b.	debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras = 0 (zero)
c.	títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras = 0 (zero)
d.	cotas de fundos de investimento em ações = 0 (zero)
e.	cotas de fundos de investimento em participações = R\$ 1.402.241,56 (Hum milhão, quatrocentos e dois mil, duzentos e quarenta e um Reais e cinquenta e seis centavos)
f.	cotas de fundos de investimento imobiliário = 0 (zero)
g.	cotas de fundos de investimento em direitos creditórios = 0 (zero)
h.	cotas de fundos de investimento em renda fixa = 0 (zero)
i.	cotas de outros fundos de investimento = 0 (zero)
j.	derivativos (valor de mercado) = 0 (zero)
k.	outros valores mobiliários = 0 (zero)
l.	títulos públicos = R\$ 9.281,98 (Nove mil, duzentos e oitenta e um Reais e noventa e oito centavos)
m.	outros ativos = R\$ 3.362.681,92 (Três milhões, trezentos e sessenta e dois Reais e noventa e dois centavos) (Direitos Creditório de pessoas físicas e jurídicas)
6.5.	Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

A Brava não possui fundos sob administração fiduciária.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não existem outras informações que a Brava julgue relevante.
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. Controladores diretos e indiretos
A Brava não pertence a qualquer grupo econômico.
b. controladas e coligadas
A Brava não possui empresas controladas ou coligadas.
c. participações da empresa em sociedades do grupo
A Brava não possui participações em sociedades do grupo.
d. participações de sociedades do grupo na empresa
Não se aplica em função das respostas anteriores.
e. sociedades sob controle comum
A Brava não possui sociedades sob controle comum.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não se aplica em função das respostas do item 7.1.

8. Estrutura operacional e administrativa⁵

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Principais atribuições do Comitê de Ética:

- Aprovar as alterações ao Código de Ética e demais políticas da empresa;
- Garantir o cumprimento ao Código de Ética e demais políticas da empresa;
- Averiguar e julgar qualquer situação que vá de encontro com o Código de Ética e demais políticas da empresa; e
- Assegurar a independência da área de Gestão e Comercial das áreas de Risco e Compliance.

Principais atribuições do Comitê de investimentos:

- Identificação, avaliação, seleção, investimento, acompanhamento e desinvestimento de acordo com as normas e códigos, regulamento do fundo;
- Acompanhar as atividades da Brava Capital na representação do fundo junto às companhias investidas dos FIPs, na forma prevista no Regulamento;
- Determinar o teor do voto para as assembleias dos ativos que compõem as carteiras dos fundos nas situações estabelecidas na Política de Exercício de Direito de Voto (consulte política no site da **Brava Capital**).

Principais atribuições do Comitê de Crédito:

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

- Aprovar e revisar a política de crédito, sua estratégia, seus controles e procedimentos a fim de determinar sua compatibilidade com os objetivos dos fundos e carteiras sob gestão e com as condições de mercado; e
- Aprovar as linhas de crédito das operações e reavaliar periodicamente os principais riscos incorridos e seus níveis.

Principais atribuições do Comitê de PLDFT:

- Aprovar alterações a esta política;
- Aprovar/vetar o relacionamento com Pessoas com Monitoramento Especial (PME);
- Avaliar os casos de indícios de lavagem de dinheiro e/ou financiamento do terrorismo, sejam eles envolvendo Clientes, Colaboradores, Fornecedores ou Transações, para as devidas providências junto ao COAF.

Principais atribuições da Área de Compliance e Risco:

- Desenvolver, aprovar, implementar e assegurar que os controles internos desenvolvidos para atender a IN 558 da CVM e as melhores práticas sejam efetivos e consistentes com o dever fiduciário da empresa, com a complexidade e risco das operações realizadas.
- Gerar perspectivas práticas sobre a aplicabilidade das leis, regras e regulamentos nos negócios e processos e como eles se traduzem em requisitos operacional.
- Desenvolver e aprovar controles internos efetivos e consistentes com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas;
- Assegurar que todos os profissionais que desempenhem funções ligadas à administração de carteiras de valores mobiliários atuem com imparcialidade;
- Analisar, aprovar, implantar e manter atualizado programa de conhecimento às normas e políticas para os colaboradores da Brava Capital que: (i) tenham acesso a informações confidenciais e/ou (ii) participem de processo de decisão de investimento;
- Identificar, administrar e eliminar eventuais conflito de interesses que possam afetar a imparcialidade das pessoas que desempenhem funções ligadas à administração de carteiras de valores mobiliários;
- Assegurar o controle de informações confidenciais a que tenham acesso seus administradores, empregados e colaboradores;
- Assegurar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial para os mantidos em meio eletrônico;

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

- Aprovar, desenvolver e gerenciar processo de identificação e avaliação de riscos;
- Garantir que os gestores de carteiras dos fundos da Brava Capital sigam efetivamente os processos que foram definidos e utilizem as ferramentas que foram desenvolvidas;
- Reavaliar anualmente a aplicabilidade das normas, processos e controles definidos nas políticas da Brava Capital, observando todas as regras estabelecidas nas políticas da Brava Capital;
- Controlar o vencimento, a renovação e a manutenção da certificação dos profissionais da área de gestão, mantendo atualizado o registro na ANBIMA de todos os profissionais certificados;
- Atualizar o Formulário de Referência e o site da Brava Capital;
- Encaminhar o Formulário de Referência à CVM através do site da CVMWeb;
- Analisar propostas, atualizar o Manual de Compliance e, em conjunto com a Diretoria da Brava Capital, conferir o cumprimento deste e das demais políticas adotadas pela Brava Capital;
- Identificar e mensurar os fatores de risco inerentes a cada ativo;
- Propor os limites de risco baseado nos cenários e riscos identificados e mensurados;
- Monitorar o enquadramento dos limites propostos e legais; e
- Fiscalizar terceiros contratados que atuem na sua área de competência, sendo da área de compliance e risco da Brava Capital a total e exclusiva responsabilidade perante os reguladores, clientes e associações de qualquer ação tomada pelo terceiro contratado.

Principais atribuições da Área de Gestão:

- Realizar a gestão dos fundos e carteiras de forma diligente, cumprindo sempre seu dever fiduciário; e
- Determinar o racional de investimento em um determinado ativo.

Principais atribuições da Área de Distribuição:

- Distribuir somente os fundos geridos pela Brava Capital;
- Seguir as normas de cadastro de clientes, de conduta e de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercado regulamentados de valores mobiliários;
- Seguir normas que dispõem sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações (Suitability);

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

- Seguir normas que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referente aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores;
- Seguir que dispõem sobre a troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos.

Principais atribuições da Área de Risco de Crédito:

- Verificar previamente e consistentemente a compatibilidade da operação de crédito que se pretende estruturar ou adquirir com a política de investimento do fundo e as restrições regulatórias;
- Monitorar ex post o risco de crédito; e
- Estabelecer metodologias de precificação dos ativos, incluindo a definição do spread de crédito.

Principais atribuições da Área de Administração Fiduciária (pleiteando autorização da CVM):

- Identificar e avaliar fatores internos e externos que possam afetar adversamente a implementação da política de investimentos;
- Assegurar que seus administradores, empregados e colaboradores tenham acesso a informações relevantes, confiáveis, tempestivas e compreensíveis para o exercício de suas funções e responsabilidades;
- Efetuar as contratações dos prestadores de serviços, mediante prévia e criteriosa análise e seleção do contratado, devendo, ainda, figurar no contrato como interveniente anuente;
- Manter atualizada junto à CVM a lista de prestadores de serviços contratados pelo fundo e informados no momento do seu registro, bem como as demais informações cadastrais;
- Fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados em nome dos fundos;
- Zelar para que as operações observem condições estritamente comutativas;
- Elaborar, em conjunto com o gestor, relatório a respeito das operações e resultados do fundo, incluindo a declaração de que foram obedecidas as disposições desta Instrução e do regulamento do fundo;
- Exercer, ou diligenciar para que sejam exercidos, todos os direitos inerentes ao patrimônio e às atividades do fundo;
- Transferir ao fundo qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de administrador do fundo;
- Manter os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo custodiados em entidade de custódia autorizada ao exercício da atividade pela CVM, ressalvado o disposto no art. 37 da IN CVM 578;
- Elaborar e divulgar as informações previstas no Capítulo VIII da IN CVM 578;

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

<ul style="list-style-type: none">• Cumprir as deliberações da assembleia geral; e• Cumprir e fazer cumprir todas as disposições do regulamento do fundo. <p>Principais atribuições da Consultoria de Valores Mobiliários:</p> <ul style="list-style-type: none">• Desempenhar suas atribuições de modo a atender aos objetivos de investimento de seus clientes, levando em consideração a sua situação financeira e o seu perfil de suitability;• Cumprir fielmente o contrato firmado com o cliente, prévia e obrigatoriamente por escrito, o qual deve conter as características dos serviços a serem prestados;• Prestar o serviço de forma independente, inclusive das demais áreas da Brava Capital, e fundamentada;• Manter atualizada, em perfeita ordem e à disposição do cliente, toda a documentação que deu suporte para a consultoria prestada ao cliente;• Transferir ao cliente qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de consultor de valores mobiliários, exceto na hipótese de consultoria prestada a clientes classificados como investidores profissionais, desde que eles assinem termo de ciência;• Suprir seus clientes com informações e documentos relativos aos serviços prestados na forma e prazos estabelecidos em suas regras internas;• Suprir seus clientes com informações sobre os riscos envolvidos nas operações recomendadas;• Prestar as informações que lhe forem solicitadas pelo cliente, pertinentes aos fundamentos das recomendações de investimento realizadas;• Informar à CVM sempre que verifique a ocorrência ou indícios de violação da legislação que incumbe à CVM fiscalizar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da ocorrência ou identificação; e• Não receber remuneração de qualquer emissor ou administrador de títulos e valores mobiliários pela indicação destes, cabendo dar ao cliente publicidade de qualquer relacionamento que tenha sido estabelecido com aqueles.
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>
<p>Comitê de Ética:</p> <ul style="list-style-type: none">• Composição: Diretor de Compliance, um colaborador e um membro independente a empresa, com mandato não superior a 12 (doze) meses,• Frequência: anualmente ou quando requerido.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

Comitê de Investimentos:

- Composição: gestor de carteiras, gestor de risco e compliance,
- Frequência: mensal ou de acordo com a regulamentação do fundo ou condições de mercado

Comitê de PLDFT:

- Composição: diretoria da Brava Capital e um membro independente,
- Frequência: anual para revisão desta política ou mediante convocação do diretor responsável pela PLDFT

Comitê de Crédito:

- Composição: um membro de risco e compliance e gestor de investimentos,
- Frequência: depende da dinâmica do fundo e do regulamento deste, tendo a obrigatoriedade de se reunir pelo menos uma vez no mês.

Todas as reuniões dos comitês são registradas em ata.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Nos termos do Ofício-Circular nº 10/2015/CVM/SIN:

Diretoria	Paulo Henrique Barrozo Fabbriani	Jair Lemes Gonçalves Neto	Raphael Palmer
Administração fiduciária (pleiteando autorização perante CVM)	X	-	-
Gestor de carteiras	-	X	-
Suitability	-	X	-
Distribuição	-	X	-
Consultoria	-	X	-

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

Compliance	-	-	X
Risco	-	-	X
PLDFT	-	-	X

Poderes de condução do negócio: cada diretor é responsável pela execução de suas atribuições designadas a cada função exercida e atuam de forma independente.

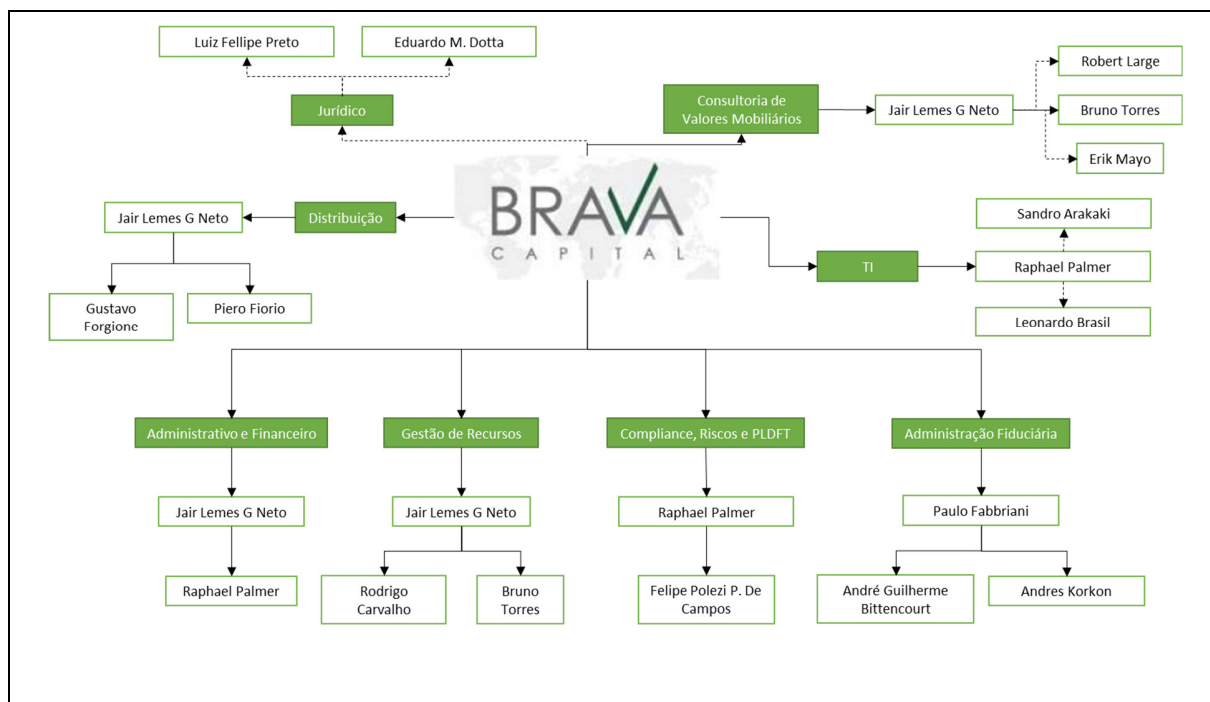
Poderes administrativos:

A sociedade é administrada por Jair Lemes Gonçalves Neto. Como administrador da sociedade, possui poder para atuar em nome da sociedade, isoladamente, podendo assinar os seguintes atos administrativos:

- (a) cheques, títulos de dívidas, ordens de pagamentos e outros.
- (b) constituir mandatários ou procuradores, especificando no instrumento de procuração, a vigência, os atos e operações que poderão praticar.
- (c) compete aos sócios administradores cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais, tendo os poderes que a lei lhes outorga para assegurar o funcionamento regular da sociedade.
- (d) a alienação de bens patrimoniais da sociedade, só será válida quando feito com a anuência dos sócios quotistas que representem a maioria do Capital Social.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558



8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela: (a) nome, (b) idade, (c) profissão, (d) CPF ou número do passaporte, (e) cargo ocupado, (f) data da posse, (g) prazo do mandato, (h) outros cargos ou funções exercidas na empresa

a) nome	Jair Lemes Gonçalves Neto	Raphael Palmer	Paulo Henrique Barrozo Fabbriani
b) idade	38 anos	33 anos	54 anos
c) profissão	Administrador de Empresas	Administrador de Empresas	Gestor de Ativos
d) CPF ou número do passaporte	268.453.788-78	318.885.768-39	750.666.027-04
e) cargo ocupado	Gestão, Suitability, Consultoria, Distribuição	Risco, Compliance e PLDFT	Administrador Fiduciário
f) data da posse	28 de maio de 2010	6 de fevereiro de 2017	25 de abril de 2016
g) prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

h) outros cargos ou funções exercidas na empresa	Consultor em gestão empresarial	Não exerce outras funções na Brava	Não exerce outras funções na Brava
---------------------------------------------------------	---------------------------------	------------------------------------	------------------------------------

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Jair Lemes Gonçalves Neto

Cursos Concluídos:

- Mestrado Profissionalizante em Gestão e Economia com menção em estratégia de gestão de empresas, Université Pierre Mendes France – Grenoble II (IAE), França, 2009
- Administração de Empresas, Universidade Paulista, 2004
- Derivatives Suite: Strategies, Trading & Valuation – New York Institute of Finance
- FIP – Fundo de Investimentos em Participações - UQBAR
- Project Management - Microsoft
- Academia Uqbar de Securitização / Securitization Academy
- People Skills

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

- Transferências Internacionais de Fundos - Operacionalização e Mercado / Intl wire transfers - Ops and mkt
- Produtos de Cambio e Estratégias Operacionais / FX Products and Operational Strategies
- Grafoscopia
- Customer Credit Transfers & Liquidity Instructions - SWIFT

Certificação Profissional:

- CFA level 3 candidate
- Isento do CGA pela ANBIMA
- CPA-20 (Certificação Profissional ANBIMA - Série 20) Debêntures de Infraestrutura / Infrastructure Debentures - Summit

Experiências Profissionais:

- **Brava Gestora de Recursos, Consultoria e Participações Ltda., São Paulo - SP**

Diretor de gestão: análise de ativos e análise de crédito

Atividade principal da empresa: gestão de recursos e consultoria em gestão empresarial

De fevereiro/2007 até o presente momento incluindo a fase pré-operacional (empresa fundada em Mar/2008)

- **Universidade Paulista – UNIP, São Paulo-SP.**

Professor

Atividade principal da empresa: Instituição de ensino

De maio/2004 até dezembro/2017

- **Banco Citibank S/A, São Paulo-SP.**

Cargo Inicial: Analista de Operações – Cargo Final: Gerente de Produtos

Atividade principal da empresa: Banco Comercial

De maio/2004 até dezembro/2017

Cargo Inicial: Analista de Operações – Cargo Final: Gerente de Produtos

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

- **Quantum IT Training, Inglaterra.**

Atividade principal da empresa: Marketing

De maio/2004 até dezembro/2017

Paulo Henrique Barrozo Fabbriani

Cursos Concluídos:

- Colégio Andrews (1982) – Ensino com formação voltada ao mercado financeiro.

Certificação Profissional:

- Isento CGA (Anbima)

Experiências Profissionais:

- **Brava Gestora de Recursos, Consultoria e Participações Ltda., São Paulo**

Diretor que será responsável pela administração fiduciária

Atividade principal da empresa: administração de carteira de valores mobiliários e consultoria em gestão empresarial

De Abril/2016 até o presente momento

- **RJ Capital Partners S/A**

Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente

Atividade principal da empresa: Administração de Participações Societárias

De 2014 a 2016

- **Fator Gestão Ltda.**

Diretor

Atividade principal da empresa: gestão de carteiras de valores mobiliários

De 2009 a 2013

- **2008/2009** – Diretor Presidente da Máxima Securitizadora S/A.
- **2008/2009** – Diretor Presidente da Máxima Asset Management S/A
- **2008/2009** – Conselheiro da ADEMI-Rio

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

- **2007/2008** – Vice-Presidente da ADEMI-Rio
- **1998/2007** – Vice-Presidente Geral da Carvalho Hosken S/A
- **1997/1998** – Diretor do Banco Primus S/A
- **1995/1997** – Diretor do Banco Fonte Cindam S/A
- **1991/1995** – Senior DTVM S/A
- **1989/1990** – Diretor Grande Rio CCTVM S/A
- **1989/1990** – Banco Grande Rio S/A
- **1986/1989** – Banco Primus S/A
- **1984/1986** – Lecca DTVM S/A
- **1984/1984** – Link Corretora de Mercadorias

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)”

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- datas de entrada e saída do cargo

Raphael Palmer

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

(i)	<p><u>Cursos Concluídos:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Administração de Empresas, Centro Universitário Assunção, 2010
(ii)	<p><u>Experiências Profissionais:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Brava Gestora de Recursos, Consultoria e Participações Ltda. Diretor de Risco, Compliance e PLDFT: responsável pelas decisões inerentes às regras, normas, processos e controles internos de Compliance, ao controle e monitoramento de Riscos e Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo Atividade principal da empresa: gestão de recursos e consultoria em gestão empresarial De Fevereiro/2017 até o presente momento• Brava Gestora de Recursos, Consultoria e Participações Ltda. Analista Financeiro chefe: responsável por análise de investimentos e crédito Atividade principal da empresa: gestão de recursos e consultoria em gestão empresarial De Novembro/2015 até Janeiro/2017• Biolab Sanus Farmaceutica Ltda. Analista Financeiro Pleno: responsável pela análise de crédito, concessão e manutenção de clientes, elaboração de planilhas financeiras e relatórios gerenciais para acompanhamento do comportamento da carteira de clientes – DSO, Faturamento, Contas a Receber, Inadimplência, PMR, PMF, Prorrogações, PDD, Previsto x Realizado, Cobrança Judicial – e rotinas do Contas a Receber Atividade principal da empresa: indústria farmacêutica De Julho/2013 a Agosto/2014• Banco BVA S/A Analista de Crédito Jr.: responsável pela análise de crédito (Middle e Small), reclassificação e análise de balanço, análise Eco-financeiro, pesquisa setorial, elaboração de rating, análise de operação apresentada e garantias, recebimento de propostas, solicitação e controle de documentação para análise e apresentação em comitê de crédito Atividade principal da empresa: banco comercial De Setembro/2011 a Março/2013• Banco de la Republica Oriental Del Uruguay Assistente de Negócios: Analista de crédito PF e PJ; análise de balanço, cálculo de taxas e Rating, elaboração de propostas; Geração e controle de envio de arquivos informativos ao BCB (CCS, BacenJud, IFT 7031, FT 7032); Controle, emissão e contabilização de contratos de operações bancárias (desconto de

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

títulos, empréstimo, câmbio, etc.); Compensação de cheques, cobrança e envio de títulos de cobrança para correspondente; Atendimento ao cliente.

Atividade principal da empresa: banco comercial

De Junho/2008 a Setembro/2011

- **Banco J. Safra S/A**

Estagiário Backoffice: Formalização de contratos de financiamento; Liberação de valores através de transferências eletrônicas; Conferência de documentos; Suporte para operadores comerciais.

Atividade principal da empresa: banco comercial

De Setembro/2006 a Janeiro/2007

- **RBZ Assessoria e Consultoria de Cobranças S/S Ltda.**

Auxiliar administrativo: Cobrança e atendimento de clientes; Recepção de documentos; Envio de Notificações; Controle de patrimônio; Solicitação e controle de reembolso de despesas jurídicas as financeiras; Coordenador de equipe de cobrança.

Atividade principal da empresa: banco comercial

De Maio/2002 a Setembro/2006

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- datas de entrada e saída do cargo

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

Como o diretor de gestão de risco e compliance é o mesmo, vide item 8.5.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Como o diretor de gestão de carteiras e distribuição é o sr. Jair, vide item 8.4.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais = 02 (dois) e 02 (dois) consultores

A área de gestão é composta pelos Srs. Jair Lemes Gonçalves Neto, Bruno Torres e dois consultores. Além deles, o fundo Fabbriani Hedge FIM conta com a consultoria Fabbriani Investments Ltda., nos termos do inciso II do § 2º do art. 78 da IN CVM 555, para dar suporte as decisões de investimentos. Essa consultoria tem como objetivo auxiliar a gestora na prospecção de oportunidades de investimento na Área definida em harmonia com os objetivos de investimento e a realizar diligências comerciais incluindo análises de mercado, dados contábeis, legais e fiscais sobre os valores mobiliários e seus emissores, além de indicar recomendações ao Comitê de Investimentos, incluindo a estrutura de investimento recomendada; sendo que o comitê de investimento deverá considerar todos os investimentos propostos pela consultoria, mas não estará na obrigação de, em parte ou no todo, realizar tais investimentos e poderá realizar decisões independentes.

Erik Mayo (Consultor Economista)

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

Sr. Erik Mayo ex-Sócio e Co-gestor de carteira do Fintan Partners, um fundo de USD 950 milhões, especializado em Fundo de fundos de hedge focados em crédito estruturado e renda fixa tão como estratégias em mercados emergentes. Antes de trabalhar na Fintan, o Sr. Mayo trabalhou como analista de investimento em uma estratégia voltada a retorno absoluto na Stanford Management Company. Antes de ingressar na Stanford, Sr. Mayo trabalhou como analista da Lazard Asset Management e também no Bankers Trust em gestão de riscos e sistemas de negociação. Sr. Mayo tem 12 anos de experiência em gestão de recursos e possui um B.S. em economia pela Wharton School of Business.

Robert Large (Consultor)

Diretor executivo da Lauderdale Asset Management Ltd ("Lauderdale"), com sede em Nevis, nas Índias Ocidentais. A Lauderdale fornece assessoria especializada em investimentos e estruturação para Fundos, Gestores de Investimento, Family Offices, empresas e investidores profissionais. Tem um diploma de Honras da Reading University e está cadastrado na Autoridade de Conduta Financeira ("FCA") no Reino Unido;

Robert foi registrado com as autoridades de serviços financeiros do Reino Unido desde 1990 e ocupou cargos seniores, em empresas de gestão de investimentos regulamentadas e aprovadas no Reino Unido, até o nível de CEO inclusive, atua como Diretor de Investimento / Parceiro da Bedi Capital LLP, (um escritório multifamiliar regulado pela FCA no Reino Unido com sede em Londres). Separadamente e independentemente de Bedi Capital Robert também aconselha uma série de outras partes.

Além de ter uma vasta experiência como Diretor, Robert atuou e / ou atua como "Trustee" para vários "Trusts", foi Diretor de uma série de fundos registrados da Autoridade Monetária das Ilhas Cayman (CIMA) e um Fundo BVI registrado nos Serviços Financeiros Comissão (FSC) nas BVI e, CEO de uma empresa de gestão de investimentos registrada da CIMA.

Robert foi acionista fundador e / ou parceiro e principal de vários negócios de gerenciamento de investimentos do Reino Unido, nos quais desempenhou papéis fundamentais, inclusive supervisionando e fazendo as aplicações regulatórias. Ele solicitou com êxito e foi concedido autorização de regulamentação de serviços financeiros em uma variedade de jurisdições, incluindo o Reino Unido, e aconselhou outras partes em assuntos de aplicação regulatória, tanto no Reino Unido como em outros lugares.

Também investiu pessoalmente e / ou aconselhou e / ou esteve envolvido na gestão e / ou planejamento de oportunidades de negócios de start-up de especialista de serviços não financeiros em uma variedade de atividades, incluindo as relacionadas a produtos farmacêuticos, Telco e tecnologia.

A carreira de Robert começou no Reino Unido, onde ele trabalhou para uma série dos principais bancos de investimento internacionais principais, passando para uma carreira nos negócios de gerenciamento de investimentos regulados no Reino Unido. Ele foi conselheiro e / ou diretor de diversos grupos internacionais de gestão de ativos, alguns com até US \$ 1 bilhão de ativos sob administração e um diretor de vários fundos que foram registrados nas autoridades reguladoras financeiras em diversas jurisdições.

Robert oferece serviços de consultoria em diversos assuntos, que incluem assessoria de grupos de gerenciamento de ativos e outras entidades na criação de novas empresas, Trusts, fundos e revisão de investimentos. Além disso, ele revisou / negociou vários contratos legais e teve uma vasta experiência direta de assessoramento / negociação, em caráter não legal, de litígio e / ou financiamento de litígios. Robert trabalhou com empresas jurídicas e uma série de entidades financeiras e instituições financeiras, administradores de fundos e detentores de custas em uma variedade de projetos.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

Desde 1996, Robert trabalhou independentemente levando a cabo negociações comerciais, desenvolvimento de tecnologia comercial e atividades relacionadas ao gerenciamento de fundos. Em 2008, Robert deixou permanentemente o Reino Unido e mudou-se para Nevis.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

1. Gestão profissional, conforme estabelecido nos regulamentos dos fundos de investimento, dos ativos financeiros integrantes da carteira dos fundos de investimento;
2. Negociação em nome do fundo de investimento, dos ativos financeiros do fundo;
3. Escolha dos ativos que irão compor a carteira do Fundo, selecionando aqueles com melhor perspectiva de rentabilidade, dado um determinado nível de risco compatível com a política de investimento do Fundo;
4. Emissão de ordens de compra e venda, em nome do Fundo com relação aos ativos que compõem a carteira do Fundo;
5. Voto em assembleias acerca de assuntos relacionados aos ativos financeiros detidos pelos fundos sob gestão da gestora, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício de voto, observado o disposto na política de voto da gestora;
6. Avaliação de informações relevantes para avaliação do ativo a ser adquirido, tais como: características do ativo (emissão total, prazo, classificações de risco se houver, garantias oferecidas se houver e se for aplicável, dentre outras); dados do emissor (demonstrações financeiras, projeções financeiras, perfil dos gestores, dentre outras);
7. Participação e tomada de decisão nos comitês de crédito e investimento;
8. Aprovação das atas e pareceres dos comitês de crédito e investimento;
9. Subscrição de ativos aprovados pelos comitês de crédito e investimento através de seus Fundos;
10. Gestão discricionária da carteira do (s) fundo (s) de investimento sob gestão ou gestão realizada de acordo com seus mandatos;
11. Interação com o administrador e demais prestadores de serviços do fundo, incluindo assessores jurídicos, quando necessário; e
12. Discussão das análises com o consultor de investimento para a tomada de decisão dos ativos que serão alocados nas carteiras.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

Além dos sistemas mencionados acima no item 2.2.c, a Brava conta com sistemas proprietários para realizar os relatórios de acompanhamento dos fundos de investimento sob sua gestão e executar análises.

Realizamos a conferência diária dos fundos de investimento através de batimento de cotas, de contas, acompanhamento de despesas e movimentações do fundo, além de relatórios de risco (confeccionados pela área de Risco e Compliance) e dos relatórios da área de gestão.

Todas as atividades da gestora são acompanhadas diariamente e ao final do dia é realizado um “checklist” onde são conferidos se todos os procedimentos foram realizados, para isso utilizamos um gerenciador de tarefas para equipe.

Além disso, a gestora conta com o auxílio do VOSE Software, um aplicativo, que dá acesso imediato às informações de risco mais recentes, fornece avaliação quantitativa para decisão sobre investimentos para suportar uma estratégia de gerenciamento de risco robusta e consistente. Este software avalia a eficácia das medidas de controle e mitigação em todo um portfólio determinado, oferecendo avaliação lógica das estratégias de gerenciamento de risco do que métodos tradicionais que avaliam sua eficácia separadamente para cada evento de risco, considerando outros tipos de impacto além da perda financeira usual.

Rotinas e procedimentos: análise e seleção de ativos; proposição da política de investimento; compra e venda de posições; controle de caixa do fundo; conciliação dos fundos e carteiras; P&L (Receitas & Perdas) do fundo; e demais atribuições (as principais estão elencadas no item 8.1.a).

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais = 02 (dois) e 01 (uma) empresa terceirizada

O Sr. Raphael Palmer e o Dr. Felipe Polezi Pesce de Campos desempenham as atividades de compliance.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A McKinsey&Company aponta em seu estudo “A Best Practice Model for Bank Compliance” um modelo emergente de melhores práticas para a conformidade no setor financeiro deve contar com três princípios fundamentais:

1. A integração com a gestão global de gestão de riscos, assuntos regulamentares, e no processo de gerenciamento de problemas;
2. Uma ativa propriedade do framework de risco e controle; e
3. Transparência na exposição ao risco residual e eficácia do controle.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

Com isso adotamos a integração das áreas de compliance e risco.

A empresa de consultoria, Iguana Investimentos, dá suporte na revisão das políticas, na conversão das normas em processos e controles e na auditoria desses.

A natureza das atividades desempenhadas pela área de compliance é fundamentalmente garantir o cumprimento das normas, eliminando o risco legal, as quais a **Brava Capital** deve seguir. Isso pode ser traduzido nas principais atribuições elencadas no item 8.1.a acima.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Além dos sistemas mencionados acima no item: 2.2.c, o Departamento de Compliance da Brava utiliza ferramentas proprietárias para controlar e gerenciar os processos de acordo com as leis e normas em vigor, que foram a base para a definição das normas, regras, processos, procedimentos e controles internos para a confecção das políticas e dos manuais da Gestora.

As rotinas envolvidas são a execução de todas as principais atribuições elencadas no item 8.1.a acima, o qual é suportado por um checklist e deve ser executado de acordo com a frequência e evento de verificação do cumprimento das normas.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Brava contratou o serviço de consultoria de Compliance da Iguana Investimentos.

A Iguana Investimentos é uma empresa especializada nas áreas de Risco e Compliance, a qual atua junto ao Diretor de Compliance para auxiliá-lo no desempenho das atividades a seguir:

- Revisão e atualização das políticas e manuais;
- Apoio na transformação desses em processos e controles; e
- Auditoria da execução dos procedimentos e processos definidos.

A Brava Capital garante a independência do trabalho desse setor desta forma:

- O Diretor de Risco e Compliance não responde para os diretores de gestão, distribuição, consultoria e administração fiduciária;
- O Diretor de Risco e Compliance conta com empresa independente (Iguana investimentos) para auditar a execução de suas atividades listadas no item 8.1.a;

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

- A área de administração fiduciária (pleiteando autorização da CVM) fica em outro escritório; e
- O monitoramento e os controles internos dos processos da Brava foram criados de maneira que Compliance realiza o acompanhamento e a supervisão de todas as áreas da Gestora e orienta os colaboradores para que pratiquem as atividades de Compliance dentro das respectivas áreas de atuação de forma independente.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

Vide item 8.9 acima

- a. quantidade de profissionais = 02 (dois) e 01 (uma) empresa terceirizada

Vide item 8.9.a acima

A empresa terceirizada, Iguana Investimentos, foi contratada para revisar os controles de risco (avaliação e sugestão dos controles de risco necessários para o cumprimento do dever fiduciário da Brava Capital). Portanto, a empresa terceirizada não executa as rotinas, procedimentos e controles de risco da Brava Capital nos termos do Manual de Risco, item V.1.4.

- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A McKinsey&Company aponta em seu estudo “A Best Practice Model for Bank Compliance” um modelo emergente de melhores práticas para a conformidade no setor financeiro deve contar com três princípios fundamentais:

1. A integração com a gestão global de gestão de riscos, assuntos regulamentares, e no processo de gerenciamento de problemas;
2. Uma ativa propriedade do framework de risco e controle; e
3. Transparência na exposição ao risco residual e eficácia do controle.

Com isso adotamos a integração das áreas de compliance e risco. Nos termos da IN CVM 558, em seu art. 23, § 1º, inciso IV, há a possibilidade de terceirização das atividades de monitoramento e mensuração dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários. Com isso, as atividades de auditoria e controles internos de compliance e risco são terceirizadas para a empresa Iguana Investimentos. Além disso, esta dá suporte na revisão das políticas, na conversão das normas em processos e controles e na efetivação desses.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

A natureza das atividades desempenhadas pela área de risco é fundamentalmente garantir a redução e controle dos riscos de mercado, liquidez, crédito, contraparte, concentração, assimetria de informação e controle de margem e garantias. Isso pode ser traduzido nas principais atribuições elencadas no item 8.1.a acima.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Além dos sistemas de informação mencionados no item 2.2.c, a Área de Gestão de Risco utiliza de ferramentas proprietárias capazes de gerar relatórios para análise de indicadores financeiros onde é possível identificar potenciais riscos, dimensionar os impactos e recomendar as ações para mitigar os riscos envolvidos na administração das carteiras.

Índice Herfindahl – Utilizamos o cálculo deste índice a título de medir a concentração de um mercado/carteira e da concorrência entre os participantes. Com isso, como exemplo, reduzimos a possibilidade de concentração de um sacado dentro de um fundo de direitos creditórios.

Black-Scholes – Através de um modelo desenvolvido dentro da Brava Capital, realizamos a precificação de ativos não direcionais, como opções sobre ações a partir de condições ideais de mercado para correlação entre derivativo e seu ativo de origem, o valor de uma opção (pela fórmula de Black-Scholes) varia teoricamente apenas com o preço da ação, e o tempo até o vencimento.

Relatório de Risco – Fornecemos diariamente o relatório de risco utilizando informações como VaR, Desvio Padrão de portfólio, desvio padrão da Ibovespa, evolução da carteira, rendimento do fundo, batimento de cota, Delta, Duration, Liquidez, índice Sharpe, índice drawdown para dia e mês do relatório e enquadramento do fundo.

Comitês – Os comitês de investimentos do fundo contam com a presença do diretor de Compliance e Riscos, que possui poderes para negar operações que possam infringir as normas e regras (mercado, gestora ou fundo). Para apresentação de operações de oportunidades nos comitês, se faz necessário que seja realizada a análise de crédito/investimento abaixo descrita, sendo necessário a realização de todo o processo a cada renovação.

Análises de Crédito ou Investimentos – Todos os clientes (PF e PJ) passam por um processo de KYC, onde são coletadas as informações necessárias para uma pré análise. São realizadas a análise do cliente (através de Valuation, Business Plan ou Project Finance) identificando a atividade “core”, produtos, clientes, concorrentes, etc.

Após, realizamos a padronização das informações financeiras, reconciliação do fluxo de caixa, revisão das projeções e determinações dos requisitos de crédito, análise da estrutura de garantias e características da operação proposta, definindo enfim uma classificação de risco (rating) e comparando com as principais agências classificadoras de rating (Standard & Poor’s (S&P), Fitch Ratings (Fitch) e Moody’s Investor Service).

No caso de Pessoa física, as análises são realizadas com base na documentação solicitada ao cedente/sacado (RG, CPF, Comprovante de Endereço e Renda, etc), verificando situação do mesmo no mercado através de sistema da Serasa Experian, consulta a parceiros do mercado, verificação de liquidez e garantias.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

A Brava Capital garante a independência do trabalho desse setor desta forma:

- O Diretor de Risco e Compliance não responde para os diretores de gestão, distribuição, consultoria e administração fiduciária;
- O Diretor de Risco e Compliance conta com empresa independente (Iguana investimentos) para auditar a execução de suas atividades;
- Suas opiniões são registradas nas atas dos comitês de investimentos;
- A área de administração fiduciária fica em outro escritório; e
- O monitoramento e os controles internos dos processos da Brava foram criados de maneira que Risco realiza os controles e monitoramento dos riscos de forma independente.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

Em função da Brava Capital não ser instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, ela não pode desempenhar atividades de tesouraria, de controle e escrituração de cotas.

Para a execução dessas atividades, quando a Brava Capital possuir autorização para desempenhar atividades de administração fiduciária, ela contratará Custodiantes para seus fundos que realizarão estas atividades e caberá ao diretor de Administração Fiduciária a supervisão das atividades desse terceiro contratado para verificar o cumprimento de suas responsabilidades.

Quanto a atividade de administração fiduciária, estamos esperando a autorização da CVM para o desempenho dessa atividade. A estrutura atual está definida nos itens abaixo.

a. quantidade de profissionais = 03 (três)

. Após autorização as pessoas listadas abaixo desempenharão as atividades relacionadas a administração fiduciária de FIP.

- Paulo Henrique Fabbriani Filho

- Andre Guilherme Bittencourt

- Andres Kokron

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

ROTINAS DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS:

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

Além das premissas descritas no item 10.1 deste Formulário, a Política de Contratação de Terceiros estabelece que para a contratação de Gestores, Custodiantes, Controladoria e Escrituração de cotas, é necessário:

- Efetuar as contratações dos prestadores de serviços, mediante prévia e criteriosa análise e seleção do contratado;
- Verificar se estes estão devidamente habilitados e/ou autorizados a exercerem suas atividades nos termos da regulamentação e auto regulação em vigor;
- Verificar se possuem códigos, políticas, manuais e controles para cumprir suas atividades nos termos da regulamentação e auto regulação em vigor;
- Verificar se possuem plano de continuidade de negócios, ferramentas e procedimentos de proteção de dados incluindo procedimentos de segurança contra ameaças externas de sistemas, relatório de controles internos e política de segurança da informação;
- Contratar somente prestadores de serviço de gestão, custódia, controladoria aderentes ao código de auto regulação da ANBIMA;
- Figurar no contrato como interveniente anuente;
- Excetuando os contratos firmados com gestores, estipular no contrato firmado responsabilidade solidária entre a Brava Capital Administradora e o prestador de serviço contratado pelo fundo por eventuais prejuízos causados aos cotistas em virtude de condutas contrárias à lei, ao regulamento ou aos atos normativos expedidos pela CVM e ANBIMA.

O administrador fiduciário deve fiscalizar os serviços prestados pelos Contratados em nome do fundo ou do titular da carteira administrada, de forma a verificar, no mínimo, que (IN 558, Art. 29):

- Os limites e condições estabelecidos na regulação e no regulamento do fundo ou no contrato de carteira administrada sejam cumpridos pelos prestadores de serviços;
- O prestador de serviço possui recursos humanos, computacionais e estrutura adequados e suficientes para prestar os serviços contratados;
- O gestor de recursos adota política de gerenciamento de riscos consistente e passível de verificação, que é efetivamente levada em conta no processo de tomada de decisões de investimento;
- O gestor de recursos adota política de gerenciamento de riscos compatível com a política de investimentos que pretende perseguir; e
- O custodiante possui sistemas de liquidação, validação, controle, conciliação e monitoramento de informações que assegurem um tratamento adequado, consistente e seguro para os ativos nele custodiados; e
- É respeitada a política de Soft dólar da Brava (ver Código de Ética):.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

ROTINAS DE SUPERVISÃO:

Prestadores de Serviços – obrigações específicas de supervisão e coordenação do administrador fiduciário

- Efetuar as contratações dos prestadores de serviços, mediante prévia e criteriosa análise e seleção do contratado, devendo, ainda, figurar no contrato como interveniente anuente;
 - o Verificar se estes estão devidamente habilitados e/ou autorizados a exercerem suas atividades nos termos da regulamentação e auto regulação em vigor;
 - o Verificar se possuem códigos, políticas, manuais e controles para cumprir suas atividades nos termos da regulamentação e auto regulação em vigor;
 - o Verificar se possuem plano de continuidade de negócios, ferramentas e procedimentos de proteção de dados incluindo procedimentos de segurança contra ameaças externas de sistemas, relatório de controles internos e política de segurança da informação;
 - o Contratar somente prestadores de serviço de gestão, custódia, controladoria aderentes ao código de auto regulação da ANBIMA;
- Fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados em nome do fundo, de forma a verificar, no mínimo, que:
 - o Os limites e condições estabelecidos na regulação e no regulamento do fundo sejam cumpridos pelos prestadores de serviços. Para tal, a Brava Capital utiliza sistema com os padrões requeridos quanto a segurança da informação, documentação de processos e auditoria;
 - o O prestador de serviço possui recursos humanos, computacionais e estrutura adequados e suficientes para prestar os serviços contratados;
- Identificar e avaliar fatores internos e externos que possam afetar adversamente a implementação da política de investimentos;

A periodicidade mínima de revisão dos documentos, processos e informações apresentadas pelo prestador é de 24 meses.

Gestores de carteiras – obrigações específicas de supervisão e coordenação do administrador fiduciário

- Controlar os limites e composição da carteira nos termos da IN CVM 578 e do regulamento do fundo;
- Comunicar imediatamente à CVM, nos termos da IN CVM 578, o desenquadramento e reenquadramento dos limites e da composição da carteira;

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

- Supervisionar diligentemente se adota política de gerenciamento de riscos consistente e passível de verificação, que é efetivamente levada em conta no processo de tomada de decisões de investimento;
- Supervisionar diligentemente se adota política de gerenciamento de riscos compatível com a política de investimentos que pretende perseguir;
- No caso da contratação da Brava Capital Gestora, a Brava Capital Administradora deve zelar para que as operações observem condições estritamente comutativas;
- Gerir, em conjunto com o gestor de recursos, o risco de liquidez, nos termos previstos no contrato de gestão e na regulação, o qual deverá prever os mecanismos necessários para assegurar a troca de informações entre Brava Capital Administradora e gestor, necessárias à implementação da gestão do risco de liquidez;

Custódia – obrigações específicas de supervisão e coordenação do administrador fiduciário

- Verificar se possui sistemas de liquidação, validação, controle, conciliação e monitoramento de informações que assegurem um tratamento adequado, consistente e seguro para os ativos nele custodiados;
- Na liquidação física e financeira de ativos financeiros a pagar ou receber, incluindo a liquidação financeira de contratos derivativos, encaminhar informações de operações;
- Encaminhar ao Custodiante informações de operações;
- Atuar na resolução de divergências que impeçam a liquidação das operações;
- Receber da Custódia informações sobre os eventos relacionados aos ativos em custódia;
- Receber mensalmente à Brava Capital Administradora informações que permitam a identificação e a verificação dos eventos ocorridos com os ativos em custódia.
- Receber informação acerca dos registros e movimentações dos ativos financeiros objeto de depósito centralizado, bem como pelos registros e, quando aplicável, movimentações em sistemas de registro e liquidação;
- Informar ao Custodiante o registro cadastral dos Fundos, titulares da conta de custódia;
- Estipular no contrato firmado responsabilidade solidária entre a Brava Capital Administradora e o custodiante contratado pelo fundo por eventuais prejuízos causados aos cotistas em virtude de condutas contrárias à lei, ao regulamento ou aos atos normativos expedidos pela CVM e ANBIMA;
- Incluir nos contratos de custódia, além de observar o que dispõe a regulamentação específica que trata de custódia de valores mobiliários, cláusula que:
 - o Estipule que somente as ordens emitidas pelo administrador, pelo gestor ou por seus representantes legais ou mandatários, devidamente autorizados, podem ser acatadas pela instituição custodiante; e

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

o Vede ao custodiante a execução de ordens que não estejam diretamente vinculadas às operações do fundo.

Custódia – obrigações da Brava Capital Administradora quando for dispensada a contratação de Custodiante

- Receber, verificar e fazer a guarda da documentação que evidencia e comprova a existência do lastro dos ativos;
- Diligenciar para que seja mantida, às suas expensas, atualizada e em perfeita ordem a documentação comprobatória dos ativos; e
- Cobrar e receber, em nome do fundo, rendas e quaisquer outros pagamentos referentes aos ativos custodiados.

Tesouraria e Controladoria – Obrigações específicas de supervisão e coordenação do administrador fiduciário

- Encaminhar informações relativas às provisões de despesas, através de meios seguros definidos entre as partes;
- Resolver eventuais divergências comunicadas;
- Orientar quanto a provisão para devedores duvidosos e para direitos creditórios;
- Verificar se a Marcação a Mercado executada pela Controladoria segue o seu Manual registrado na ANBIMA ou seu próprio manual desde que aceito pela Brava Capital Administradora por meio do contrato de prestação de serviço;
- Receber as informações necessárias do passivo de cotistas para composição de avisos, informes e extratos;
- Autorizar a prestação de informações e atendimento de ordens de autoridades judiciais, órgãos reguladores e prestadores de serviços relacionados aos serviços por prestados;
- Informar à Controladoria os dados cadastrais e posição de cada cotista de forma individualizada;
- Informar amortização e distribuição de rendimentos em nome de cada cotista, considerando tributos aplicáveis a cada cotista;
- Conciliar eventos processados e liquidados, tais como, mas não limitados a, cisão, incorporação e encerramento;
- Conciliar averbação de gravames que incidam sobre as cotas no livro de registro do Fundo, quando aplicável;

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

- Estipular no contrato firmado responsabilidade solidária entre a Brava Capital Administradora e o custodiante contratado pelo fundo por eventuais prejuízos causados aos cotistas em virtude de condutas contrárias à lei, ao regulamento ou aos atos normativos expedidos pela CVM e ANBIMA;

Escrituração – obrigações específicas de supervisão e coordenação do administrador fiduciário

- Instruir quanto a movimentação de cotas e de atos concernentes à constituição ou extinção de gravames e ônus sobre as cotas, quando a lei assim determinar;
- Garantir que o Escriturador possua inscrições, anotações e averbações das informações relativas à titularidade das cotas sejam realizadas em contas individualizadas em nome de cada investidor abertas por fundo em sistemas informatizados adequados e seguros que permitam o registro, averbação, processamento e controle das informações relativas à propriedade das cotas escriturados;
- Conciliar titularidade inscrições, anotações e averbações das informações relativas à titularidade das cotas de forma individualizada;
- Assegurar ao Escriturador que os registros efetuados sejam decorrentes de:
 - o Ordem transmitida pelo investidor, seu representante legal ou outro mandatário devidamente autorizado,
 - o Ordem judicial,
 - o Ato ou evento societário com efeitos equivalentes promovidos pelo emissor ou responsável legal, ou
 - o Instrução do depositário central
- Estipular no contrato firmado responsabilidade solidária entre a Brava Capital Administradora e o custodiante contratado pelo fundo por eventuais prejuízos causados aos cotistas em virtude de condutas contrárias à lei, ao regulamento ou aos atos normativos expedidos pela CVM e ANBIMA;

ROTINAS DE CONCILIAÇÕES:

- Saldo de caixa, posição de custódia e informações sobre movimentação dos ativos financeiros integrantes da carteira informado pelo Custodiante e o levado em consideração pela Controladoria;
- Quantidades e valores de cotas emitidas e resgatadas e total de cotas, bem como dos eventos de cisão, incorporação e amortização de Fundos de Investimento, cujas cotas não sejam objeto de depósito centralizado;
- Despesas e receitas lançadas no fundo e da movimentação do caixa
- Cálculo, apuração e retenção dos tributos pertinentes a cada cotista

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

ROTINAS DE COTISTAS:

- Controlar a subscrição e integralização das cotas, devendo o boletim ou lista de subscrição atender os termos e condições estipulados no regulamento;
- Realizar chamadas de integralização, de acordo com prazos, processos decisórios e demais procedimentos estabelecidos no instrumento que o investidor ficou obrigado a integralizar o valor do capital comprometido;
- Emitir e entregar, em até 10 dias úteis, aos cotistas o comprovante de pagamento referente à respectiva integralização;
- Convocar assembleias por iniciativa própria ou por solicitação de cotistas que detenham, no mínimo, 5% do total de cotas subscritas para deliberação dos assuntos descritos no artigo 24 da IN CVM 578;
- Alterar o regulamento do fundo independentemente de assembleia geral para os assuntos descritos no artigo 25 da IN CVM 578;
- Disponibilizar aos cotistas todas as informações e documentos necessários ao exercício do direito de voto, na data de convocação da assembleia;
- Verificar os poderes dos cotistas para o exercício do direito de voto;
- Controlar deliberações das assembleias nos termos dos artigos 29 e 31 da IN CVM 578;
- Enviar aos cotistas, à entidade administradora de mercado organizado onde as cotas estejam admitidas à negociação e à CVM, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, as seguintes informações:
 - o Trimestralmente, em até 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no modelo do Anexo 46-I da IN CVM 578;
 - o Semestralmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.
 - o Anualmente, em até 150 (cento e cinquenta dias) dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis auditadas referidas na Seção II deste Capítulo, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do relatório do administrador e gestor a que se referem os arts. 39, IV, e 40, I da IN CVM 578;
- Disponibilizar aos cotistas e à CVM os seguintes documentos, relativos a informações eventuais sobre o fundo:
 - o Edital de convocação e outros documentos relativos a assembleias gerais, no mesmo dia de sua convocação;

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

- o No mesmo dia de sua realização, o sumário das decisões tomadas na assembleia geral ordinária ou extraordinária, caso as cotas do fundo estejam admitidas à negociação em mercados organizados;
 - o Até 8 dias após sua ocorrência, a ata da assembleia geral; e
 - o Prospecto, material publicitário e anúncios de início e de encerramento de oferta pública de distribuição de cotas, nos prazos estabelecidos em regulamentação específica.
- Divulgar ampla e imediatamente a todos os cotistas na forma prevista no regulamento do fundo e por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, e para a entidade administradora de mercado organizado onde as cotas estejam admitidas à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do fundo ou aos ativos integrantes de sua carteira;

ROTINAS COM OS DISTRIBUIDORES:

- Fornecer aos distribuidores todo o material de divulgação do fundo exigido pela regulamentação em vigor, respondendo pela exatidão das informações contidas no referido material;
- Informar aos distribuidores qualquer alteração que ocorra no fundo, especialmente se decorrente da mudança do regulamento, hipótese em que a Brava Capital Administradora substituirá imediatamente o material de divulgação em poder dos distribuidores contratados;
- Nas distribuições das cotas, seguir o capítulo IV, seção III, subseções I, III, IV, V e VI da IN CVM 555;
- Divulgar informações sobre o fundo de forma abrangente, equitativa e simultânea para todos os cotistas;
- Incluir no contrato entre as partes o fluxo e responsabilidades na divulgação de material técnico e publicitário;

DEMAIS ROTINAS:

- Cumprir as obrigações do artigo 39 da IN CVM 578
- Cumprir com as vedações descritas no artigo 43 da IN CVM 578;
- Ao utilizar informações do gestor para efetuar a classificação contábil do fundo ou, ainda, para determinar o valor justo dos seus investimentos, a Brava Capital Administradora deve, por meio de esforços razoáveis e no âmbito do seu dever de diligência, obter o conforto necessário sobre a adequação de tais informações obtidas;
- Contratar auditor independente registrado na CVM;
- Manter, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, ou por prazo superior por determinação expressa da CVM, todos os documentos e informações exigidos por esta;
- Avaliar continuamente a existência de eventos ou alteração de condições que possam influenciar materialmente o valor justo dos investimentos de FIP qualificado como entidade de investimento, caso em que

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

nova mensuração do valor justo deverá ser efetuada e seus efeitos reconhecidos contabilmente no período de ocorrência;

- Exercer seu julgamento para determinar se o fundo se qualifica ou não como entidade de investimento, nos casos excepcionais em que os indicadores e características previstos nos artigos 4º e 5º da IN CVM 579 não forem suficientes para essa qualificação;
- Entregar as demonstrações contábeis à CVM, acompanhadas do relatório do auditor independente nos termos da IN CVM 579;
- Deixar a disposição da CVM todos os contratos firmados com os prestadores de serviço do fundo;
- Zelar para que as despesas com a contratação de terceiros prestadores de serviços não excedam o montante total da taxa de administração fixada no regulamento, correndo às suas expensas o pagamento de quaisquer despesas que ultrapassem esse limite;
- Demais obrigações não listadas neste documento, mas que fazem parte da legislação aplicável a Brava Capital Administradora.

Apesar de hoje a Brava Capital não ser administrador fiduciário, ela desenvolveu um **sistema proprietário** para conciliar cálculos e informações cujas responsabilidades são do administrador fiduciário e do custodiante. A iniciativa dessa construção surgiu pela necessidade de garantir a consistência das informações disponibilizadas para as equipes de gestão e risco da Brava Capital de forma a executar suas funções nos termos do Código de Ética da Brava. Para dar mais robustez e agilidade aos processos, com a aprovação da CVM para a Brava Capital passar a ser administradora fiduciária de FIPs e posteriormente atingirmos a marca de 12 (doze) fundos sob administração fiduciária, possivelmente contrataremos mais um sistema. Esse sistema, possivelmente, será fornecido pela BRITech, empresa a qual já temos proposta, já analisamos o contrato e as ferramentas por ela desenvolvida.

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

O sr. Paulo Henrique Barrozo Fabbriani será o responsável pela administração fiduciária assim que a CVM nos autorizar a exercer a atividade de administração fiduciária. Vide item 8.4 para a descrição de sua experiência.

Cabe ao sr. Andres Kokron ser o back-up do sr. Paulo na sua ausência.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

Os Srs. Jair Lemes Gonçalves Neto e Gustavo Rizzi Forgione estão alocados nessa atividade. Além deles, a área conta com o suporte do sr. Piero Fiorio, responsável pelo desenvolvimento de materiais técnicos e publicitários.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

a.	quantidade de profissionais = 3 (três)
b.	natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Dentre as atividades desenvolvidas para distribuição de cotas de fundos de investimento estão:	
<ul style="list-style-type: none">- Análise e preparação dos relatórios de performance e comentários do gestor sobre a mesma;- Preparação de apresentações e materiais de suporte para uso em reuniões com investidores e potenciais investidores;- Participação em reuniões com investidores e potenciais investidores com objetivo de esclarecer detalhes da performance, estratégias de investimento e mudanças no perfil da carteira investida, caso tenha ocorrido, além de apresentar a visão do gestor para o mercado de origem dos ativos investidos e ativos-alvo do fundo.- Aplicação de questionário 'Know Your Client' a potenciais investidores, com vistas ao cumprimento das normas de compliance da gestora, bem como das regulamentações aplicáveis à prevenção de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, notadamente a lei 9.613/1998.- Aplicação de questionário 'suitability', ou perfil do investidor, a potenciais investidores, com vistas à identificação da adequação dos produtos financeiros distribuídos ao perfil de investimento do investidor, bem como ao cumprimento aos preceitos estabelecidos na Instrução CVM 555.	
c.	programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
Treinamento interno quanto as políticas da empresa com ênfase nas políticas de PLDFT, suitability e KYC. Exigida a Certificação CPA 20, e até mesmo CGA, CFA ou equivalente quando antes de participarem no processo de distribuição de valores mobiliários.	
d.	infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
Para o processo de Suitability e manutenção do cadastro, adotamos o sistema SmartBrain e Forms. Todo o processo de KYC é documentado e arquivado por 5 anos.	
e.	os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Sistemas: CRM (COM), SmartBrain e Forms.	

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

Rotinas e procedimentos: KYC, suitability, PLDFT, preparação de materiais de divulgação das informações de acordo com a Política de Divulgação de Informações.

Ao iniciar o relacionamento com a Brava Capital, além do cliente receber a Ficha de Cadastro para o preenchimento, recebe também um questionário – o Questionário de Suitability – o qual deve ser preenchido e assinado.

Este questionário possui uma lista de perguntas elaboradas pela Brava Capital com o objetivo de verificar se:

- O produto, serviço ou operação é adequado aos objetivos de investimento do cliente;
- A situação financeira do cliente é compatível com o produto, serviço ou operação; e
- O cliente possui conhecimento e experiência necessários para compreender os riscos relacionados ao produto, serviço ou operação.

Após o preenchimento do Questionário de Suitability, o perfil de risco é calculado, com base na Tabela de Pontuação, pela área de Distribuição, e informado ao cliente. O Perfil de Risco comporta três categorias de risco (IN 539, art. 3º), de acordo com o que segue abaixo:

- Conservador: O investidor com o perfil Conservador possui a segurança como referência para os seus investimentos, por isso prefere assumir os menores riscos possíveis. Possui baixa tolerância a risco, geralmente possui necessidade de resgate em curto período de tempo.
- Moderado: O investidor com o perfil Moderado considera a segurança importante também mas está disposto a correr algum risco com parte do seu patrimônio na busca por ganhos no médio e longo prazo.
- Agressivo: o investidor com o perfil Agressivo possui alta tolerância a risco, baixa ou nenhuma necessidade de liquidez no curto / médio prazo e opta por operações com características de risco na busca por retornos diferenciados no longo prazo.

Para cada um dos perfis acima – Conservador, Moderado e Agressivo – uma Cesta de produtos, serviços e operações deve ser definida de acordo com os objetivos observados e com a classificação dos produtos, serviços e produtos oferecidos pela Brava Capital.

O cliente somente poderá receber recomendação de produtos e serviços se:

- O perfil do cliente for adequado ao produto ou serviço,
- Forem obtidas as informações que permitam a identificação do perfil do cliente,
- As informações relativas ao perfil do cliente estejam atualizadas, e/ou
- Os custos diretos e indiretos associados aos produtos, serviços ou operações, isoladamente ou em conjunto, não impliquem em custos excessivos e inadequados ao perfil do cliente.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

O Questionário de Suitability deve ser arquivado, de forma eletrônica e física, pelo prazo mínimo de 5 anos, contados da última recomendação prestada ao cliente, ou da última operação realizada pelo cliente, juntamente com a Ficha de Cadastro do cliente, depois de validado, determinado o perfil e assinado pelo cliente.

A reavaliação do perfil do cliente deve ser feita em intervalos não superiores a 24 (vinte e quatro) meses, reaplicando novamente o Questionário de Suitability.

Com relação ao processo de PLDFT e KYC, compreende todas as atividades que precisam ser realizadas para conhecer sua contraparte nas operações ou transações de forma a cumprir a regulamentação quanto a PLDFT. Os seguintes critérios devem ser avaliados:

- Cliente com investimento incompatível com a capacidade financeira
- Cliente com investimentos incompatíveis ao patrimônio
- Cliente sem fonte de renda e patrimônio declarado
- Cliente, titular ou procurador com endereço em cidade de fronteira
- Cliente, titular ou procurador residente em país identificado na lista restritiva
- Operação com produto não existente no histórico de operação do cliente
- Pessoa ou empresa identificada em lista restritiva
- Pessoa ou empresa identificada na lista de PEPs
- Quantidade atípica de múltiplas entradas, seguidas de saída no mesmo dia
- Quantidade atípica de ordens entre as mesmas partes
- Volume financeiro movimentado incompatível com o perfil do cliente
- Suitability

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica (item c.1 do ofício)

Gestão de Carteira Administrada: 1% a.a.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

Planejamento Patrimonial: N/A.
Controladoria e Tesouraria: N/A.
Administração Fiduciária: Assim que autorizados pela CVM, pretendemos cobrar uma taxa de 0,3% ao ano, cobrados mensalmente e utilizando a taxa mínima de R\$ 5.000,00.
Gestão de fundos de investimento: 1% a 2,7% ao ano cobrados mensalmente e utilizando a taxa mínima de R\$ 5.000,00.
Consultoria de Investimentos: Taxas de Consultoria Fixas e de performance.

Tipos e características dos produtos administrados ou geridos:

Fundo A: Brava Pecem Development Fundo de investimento em Direitos Creditórios,
Taxa de gestão: 1,7%a.a. / Taxa min: R\$ 15.000,00 mensal / Taxa performance: não há / Taxa Distribuição: 5% do volume captado.

Fundo B: Fabbriani Hedge Fundo de Investimento Multimercado e Investimentos no Exterior – Crédito Privado,
Taxa de gestão: 2,7%a.a. / Taxa min: R\$ 10.000,00 / Taxa performance: não há / Taxa Distribuição: Não há.

Fundo C: Fabbriani Innovation – Fundo de Investimento em Participações – Capital Semente,
Taxa de gestão: 1% a.a / Taxa min: R\$ 14.000,00 / Taxa performance: não há / Taxa distribuição: Não cobramos

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas = 15% (quinze por cento)

b. taxas de performance = 0%

c. taxas de ingresso = 0%

d. taxas de saída = 0%

e. outras taxas = 85%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há mais informações que a Brava julgue relevantes.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

a) Requisitos

- Todo processo de contratação de terceiros deve ser feito nos termos e condições da Política de Contratação de Terceiros, sendo rechaçada a contratação de serviços sem a estrita observância desses procedimentos ou mediante o uso indevido de influência sobre qualquer pessoa, seja ela agente público ou não;
- Toda a contratação de terceiros deve ser formalizada através da assinatura de um contrato ou aceitação de proposta antes do início da prestação dos serviços;
- Todo processo de contratação de terceiros deve seguir a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo da Brava Capital;
- Os Contratados deverão ser selecionados por meio de procedimentos pré-definidos com base em critério objetivos;
- Nenhum Colaborador pode manter contratos ou propostas privadas com um Contratado com o qual tenha alguma relação comercial, a menos que tenha obtido aprovação prévia da Diretoria de Compliance e que o contrato seja firmado com os mesmos termos e condições de qualquer outro contrato;
- Os Contratados deverão manter-se em situação regular com atendimento a todas e quaisquer exigências das Autoridades Governamentais, bem como respeitar a Legislação Aplicável, cumprir a Legislação Aplicável, incluindo sem se limitar às relacionadas ao meio ambiente, à segurança, à saúde e à responsabilidade social, fundamentalmente em relação à proibição de trabalho infantil, trabalho forçado e subornos;
- Tratar os fornecedores com isenção e profissionalismo, rejeitando qualquer tentativa ou mesmo aparência de favorecimento;
- Supervisionar diligentemente o terceiro contratado nas situações previstas na legislação aplicável;
- Para os Contratados que exerçam atividades escopo de algum Código de Autorregulação da ANBIMA, contratar somente fornecedores que sejam aderentes a estes;
- Zelar para que os fornecedores resguardem a confidencialidade das informações, mantendo absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas e comerciais do serviço a ser prestado.

Além disso, os Colaboradores devem:

- (i) Definir com clareza o escopo da atividade a ser contratada;
- (ii) Seguir as regras definidas no Código de Ética, especialmente de soft dólar, brindes, presentes e eventos sociais;
- (iii) Realizar negócios somente com fornecedores que tenham integridade e que sejam qualificados tecnicamente para o serviço que prestarão;

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

- (iv) Tratar os fornecedores com isenção e profissionalismo, rejeitando qualquer tentativa ou mesmo aparência de favorecimento;
- (v) Pautar todas as negociações por critérios objetivos;
- (vi) Formalizar através da assinatura de um contrato ou aceitação de proposta antes do início da prestação dos serviços;
- (vii) Zelar para que os fornecedores resguardem a confidencialidade das informações, mantendo absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas e comerciais do serviço a ser prestado;
- (viii) Supervisionar diligentemente o terceiro contratado.
- (ix) Solicitar a aprovação da Diretoria da Brava Capital antes da contratação, justificando a necessidade da contratação. Este processo deve vir acompanhado, sempre que possível, de um processo de concorrência ou de pesquisa de mercado baseado em critérios objetivos, visando obter no mercado os melhores prestadores de serviço para atividade;
- (x) Solicitar que todos os Contratados apresentem antes da assinatura do Contrato a documentação necessária exigidas pela Brava Capital, tais como contrato/estatuto social, documento comprovando que possui poderes para firmar o contrato, licenças e demais documentos que comprovem poder exercer sua atividade;
- (xi) Documentar o processo de seleção;
- (xii) Ser firmados com pessoas ou empresas que possuam a experiência necessária para contribuir para o desenvolvimento de projetos específicos;
- (xiii) Ser feito por escrito descrevendo em detalhes os serviços a serem prestados, o valor do pagamento, a forma que os pagamentos serão feitos, sendo certo que tais pagamentos jamais poderão ser feitos em espécie, moeda estrangeira, mediante depósito em conta no exterior, exceto nos casos onde a Lei Brasileira expressamente permite tais como nos casos da Lei no. Art. 2º do Decreto Lei no. 857 de 11 de setembro de 1969 e Legislação Aplicável; e
- (xiv) Atender a todos os requisitos elencados acima.

b) Contratação de Terceiros para Prestação de Serviços Auxiliares para Carteiras Administradas

Também devem ser observadas as seguintes regras adicionais para a condução do processo de contratação de fornecedores de carteiras administradas:

- (i) A contratação de terceiros para a prestação de serviços auxiliares para as carteiras administradas deve ser submetida ao prévio consentimento do cliente, quando (IN 558, art. 26, § 1º):
 - a. A remuneração do prestador de serviços correr por conta do cliente, ou

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

b. O prestador de serviço for responsável pela gestão ou pelas atividades de custódia e de controladoria de ativos da carteira de valores mobiliários.

(ii) O prévio consentimento de que trata o item acima deve se dar mediante a apresentação das seguintes informações (IN 558, art. 26, § 2º):

- a. Justificativa para a contratação de terceiro;
- b. Escopo do serviço que será prestado,
- c. Qualificação da pessoa contratada e
- d. Descrição da remuneração e da forma de pagamento do serviço contratado.

c) Vedações Expressas

- Não é admitido, em hipótese alguma, que qualquer fornecedor aja em nome da Brava Capital ou exerça qualquer tipo de influência imprópria sobre qualquer pessoa, seja ela agente público ou não;
- Não é admitido modificar as características básicas dos serviços prestados sem a prévia formalização adequada nos termos previstos no contrato e na regulação. (IN 558, art. 17, II);
- Como a Brava Capital não é instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, ela não pode contratar Agente Autônomo de Investimento para distribuir cotas de Fundos de Investimento. (IN 558, Art. 30, § 2º);
- Pagamento de Facilitação: qualquer pagamento facilitador a agentes do governo, terceiros e/ou clientes, especialmente os pagamentos que se transformem em vantagem na contratação, são estritamente proibidos, independentemente do valor envolvido;

d) Pré Contratação

A verificação básica mandatária de idoneidade consiste na consulta dos seguintes cadastros:

(i) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (Tribunal de Contas da União), disponível em <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>

(ii) Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (Tribunal de Contas da União), disponível em <http://www.portaltransparencia.gov.br/cepim>

Além da verificação de idoneidade, o gestor responsável pela contratação deve:

- Aplicar as verificações da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro; e

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

- Garantir que todas as cláusulas mínimas estejam incorporadas nos contratos de prestação de serviço ou nas propostas a serem aceitas.

e) Pós Contratação

Após a contratação de Contratados, é dever do gestor responsável pela contratação:

- Acompanhar suas atividades, devendo estar sempre atento a eventuais sinais de alerta ou de descumprimento aos normativos da Brava Capital e à Legislação Aplicável, incluindo a Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção);
- Entregar uma cópia do Código de Ética e de Conduta e garantir sua leitura e seu treinamento sobre o mesmo, e
- Assegurar a realização de treinamentos, a conscientização, o desenvolvimento de competências requeridas e de outros requisitos, se necessário, para a prestação dos serviços na Brava Capital ou em seus clientes.

Por acompanhamento das atividades entende-se:

- Verificar semestralmente se o terceiro contratado e o contrato continuam a atender aos requisitos aqui estabelecidos;
- Verificar, na frequência estabelecida pela atividade, se o terceiro contratado está cumprindo com o escopo das atividades contratadas. Caso seja detectada alguma divergência, atuar em conjunto com o terceiro para solucioná-la. Se não for possível, um outro terceiro deve ser contratado em um prazo máximo de 30 dias;

Após a contratação de terceiros, é dever do Diretor de Compliance garantir que as condições estabelecidas na Política de Contratação de Terceiros e nos Contratos estabelecidos entre a Brava Capital e os Terceiros sejam cumpridas, supervisionando diligentemente os terceiros contratados.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados (FA) (item a.2 do ofício)

Os custos de transação com valores mobiliários são monitorados diariamente pela área de Riscos e Compliance, a qual verifica:

- Se as operações foram negociadas dentro de parâmetros de mercado (processo de rate reasonability),
- Se as operações de Day trade possuem racional econômico.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

A Brava seleciona corretoras com base nos seguintes critérios:

- Ter custo de transação abaixo da média de mercado;
- Estar listadas entre as 30 maiores em volume de operação no ranking da Bolsa nos últimos 12 meses;
- Ser certificada pelo Programa de Qualificação da B3 (PQO), que avalia e reconhece a qualidade dos serviços prestados pelas corretoras e bancos que atuam no mercado de capitais;
- Ter agilidade operacional, precisão na transmissão de informações, idoneidade de seus operadores e exatidão nas confirmações das ordens; e
- Ter qualidade nos serviços de Backoffice: rapidez e precisão na transmissão de informações e controles implementados.

Para o caso de operações compromissadas, selecionamos corretoras e bancos seguindo os seguintes critérios:

- Ter taxa de retorno compatível com a meta do fundo;
- Ter agilidade operacional, idoneidade de seus operadores e exatidão nas confirmações das ordens; e
- Ser uma instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil.

A Brava Capital sempre busca a melhor relação custo-benefício para os fundos. Ao transacionar com valores mobiliários, as taxas cobradas são conferidas, via sistema da Brava, pelo batimento entre o valor acordado e os arquivos enviados pela corretora referente as operações executadas.

Para os escritórios de advogados cujo custo é arcado pelo fundo, adotamos os seguintes critérios:

- Especialização jurídica no tema/assunto requerido;
- Abrangência geográfica quando requerido pela atividade a ser desempenhada;
- Agilidade na prestação do serviço;
- Custo dos serviços contratados; e
- Peso do escritório contratado.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

Não aceitamos a prática de soft dólar.

Entende-se por soft dollar o benefício concedido a uma gestora de investimentos por uma instituição financeira como resultado de comissões geradas a partir de transações financeiras executadas pela instituição financeira para contas de clientes ou de fundos geridos pela gestora

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Contingência consiste na:

- Determinação dos ativos e aplicativos vitais e o plano de contingência para os casos de perda, roubo, furto, incêndio, entre outros, que possam restringir o uso desses equipamentos vitais, dificultando o cumprimento dos deveres da empresa perante seus clientes,
- É parte integrante do Plano de Contingência o Plano de Continuidade de Negócios.

O Plano de Continuidade de Negócios é constituído pelos seguintes planos:

- Plano de Administração de Crises (PAC): define as responsabilidades de cada membro da equipe envolvida com o acionamento da contingência antes, durante e depois da ocorrência do incidente. Além disso, define os procedimentos a serem executados pela mesma equipe no período de retorno à normalidade;
- Plano de Recuperação de Desastres (PRD): define os procedimentos para contingenciamento dos ativos que suportam cada processo de negócio, objetivando reduzir o tempo de indisponibilidade e, conseqüentemente, os impactos potenciais ao negócio; e
- Plano de Continuidade Operacional (PCO): define o plano de recuperação e restauração das funcionalidades dos ativos afetados que suportam os processos de negócio, a fim de restabelecer o ambiente e as condições originais de operação, no menor tempo possível.

Tendo mapeado os processos da Brava como gestora e administradora, são definidos os procedimentos vitais e definidas as situações que desastre (e.g. indisponibilidade do aplicativo), seu plano de recuperação (e.g., acionamento do suporte técnico), o plano de continuidade operacional (e.g. o que fazer até ter de volta o aplicativo) e quem são os responsáveis por cada uma das ações até a completa normalização das rotinas.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários (item a.3 do ofício)

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

PRINCÍPIOS:

- **Abrangência:** a gestão do resíduo de liquidez abrange todos os fundos e carteiras de investimentos abertos sob responsabilidade da Brava Capital. (Del. 67, art. 8º, II)
- **Melhores Práticas:** o processo e a metodologia da gestão do risco de liquidez devem seguir as melhores práticas de mercado. (Del. 67, art. 8º, III)
- **Comprometimento:** os Colaboradores da Brava Capital, independente de sua função exercida, devem estar comprometidos em seguir as políticas, práticas e controles internos necessários ao cumprimento da gestão de risco de liquidez. (Del. 67, art. 8º, IV)
- **Equidade:** todos os fundos e carteiras devem seguir a mesma metodologia, processos e controles quanto ao gerenciamento de riscos, assegurando tratamento equitativo aos cotistas independente do fundo ou carteira que eles possuam com a Brava Capital. (Del. 67, art. 8º, V e VII)
- **Consistência:** as informações e preços a serem utilizados no processo de gestão de risco de liquidez devem ser obtidos de fontes externas independentes e seguir o princípio da Equidade. Quando da impossibilidade de os dados serem obtidos de fontes externas independentes, a metodologia e premissas de formação do preço devem ser únicas para todos os fundos e carteiras. Os dados privados devem seguir metodologia devidamente documentada para a captura dos mesmos e deve ser passível de verificação por terceiros. (Del. 67, art. 8º, VI)
- **Compliance:** a gestão de risco de liquidez deve estar em conformidade com as diretrizes da ANBIMA, bem como as metodologias e procedimentos adotados devem ser passíveis de verificação pela área de Supervisão da ANBIMA. (Del. 67, art. 8º, VII)
- **Frequência:** o gerenciamento de risco de liquidez deve ser realizado no mínimo semanalmente. (Del. 67, art. 8º, VII)
- **Transparência:** tanto este manual quanto visitas para conhecer os procedimentos da Brava Capital estão disponíveis a todos os cotistas.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

- Formalismo: o processo aqui descrito deve ser seguido pela área de gestão de risco e todos os documentos referentes às suas decisões devem ser guardados e passíveis de serem auditáveis. (Del. 67, art. 8º, I)

AVALIAÇÃO DE LIQUIDEZ DE FUNDOS DE TERCEIROS (IN 555, art. 91, § 5º, III):

Caso o fundo invista em cotas de outros fundos de investimento, o administrador e o gestor devem, em conjunto e diligentemente, avaliar a liquidez do fundo investido considerando, no mínimo, o volume investido, as regras de pagamento de resgate do fundo investido, e os sistemas e ferramentas de gestão de liquidez utilizados pelo administrador e gestor do fundo investido.

Portanto, a Brava Capital deverá solicitar aos gestores suas políticas de gestão de liquidez e a descrição dos seus sistemas e ferramentas para a execução das políticas.

Caso os controles não cumpram com o mínimo exigido pela regulamentação em vigor, os fundos sob gestão da Brava Capital não poderão investir nos fundos que não cumpram a regulamentação em vigor.

VOLUME INVESTIDO EM FUNDOS DE TERCEIROS (IN 555, ART. 91, § 5º, I):

Finalidade: verificar se o volume investido em fundos de terceiros representa um risco de liquidez significativo para o fundo da Brava Capital.

Forma: mede o percentual do volume do fundo da Brava Capital investido em fundo de terceiros sobre o patrimônio líquido deste fundo.

Frequência: semanal.

Aplicabilidade: todos os investimentos em fundos de terceiros.

Limite: para o risco de liquidez, os fundos da Brava Capital podem investir até o limite máximo definido no regulamento do fundo, observando a composição do portfólio do fundo.

MENSURAÇÃO DA LIQUIDEZ DOS ATIVOS:

Todos os ativos que compõem o fundo têm sua liquidez calculada de acordo com as características do mercado em que são transacionados (e.g., volume, número de transações, contrapartes).

Com base nessas informações, é calculada a liquidez média do fundo, tomando-se a média ponderada da liquidez dos ativos que compõem o portfólio do fundo.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

MENSURAÇÃO DA LIQUIDEZ DOS PASSIVOS:

Para a mensuração da liquidez do passivo, utilizamos:

- Grau de Dispersão do Passivo (Deliberação 67, art. 10º, I, B, ii / IN 555, art. 91o, § 1º, IV);
- Resgates em Condições Ordinárias (Deliberação 67, art. 10º, I, B, i / IN 555, art. 91o, § 1º, III);

CONTROLE DE CAIXA DO FUNDO:

Finalidades:

- Alinhar eventos de liquidez do fundo com a Projeção do Fluxo de Caixa diário;
- Definir a necessidade de capital diário para o fundo.

Forma: controle das despesas do fundo, resgates, ativos depositados em garantia ou chamadas de margem, levando em consideração o Volume Diário que pode ser convertido em caixa, o Teste de Stress, o prazo de liquidação dos resgates e Resgate em Condições Ordinárias.

Medições:

- Elaborar o fluxo de caixa do fundo para o horizonte de prazo das transações a liquidar (e.g., compra e venda de ativos, transferências, aplicações e resgates),
 - o Possibilitando o cálculo da disponibilidade ou falta de caixa e variação de necessidade de depósito de garantia ou chamada de margem nos próximos dias,
 - o Mostrando a situação de liquidez do fundo em relação à Margem de Segurança,
 - o Levando em conta fatores de deságio dos ativos aceitos em garantia nas bolsas.
- Controlar os ativos depositados em garantia e atender às chamadas de margem das bolsas.

Onde:

Margem de Segurança = a quantidade de recursos financeiros mínimos que deve ser mantida no caixa do fundo para honrar obrigações não previstas.

Frequência: diária.

Aplicabilidade: fundos da Brava Capital.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

Limite: TODAS as obrigações do fundo devem ser atendidas dentro dos seus respectivos prazos de liquidação.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

POLÍTICA DE SUITABILITY:

A política de suitability determina que é necessário estabelecer o perfil de risco do cliente antes de oferecer qualquer produto a este.

Para o cumprimento dessa política é necessário:

- Tendo como base objetivos de investimentos, situação financeira e conhecimento em matéria de investimentos, determinar o perfil de risco do cliente aplicando um questionário padrão da Brava Capital
- Classificar os produtos com base (i) nos riscos associados ao produto e seus ativos subjacentes, (ii) no perfil dos emissores e prestadores de serviços associados ao produto, (iii) na existência de garantias, e (iv) nos prazos de carência. Além disso, para os produtos considerados complexos, a área de compliance deve ser consultada antes que estes sejam oferecidos aos clientes
- Monitoramento e controles: a área de Compliance é obrigada a monitorar a execução desse processo e preparar o relatório anual para a ANBIMA e o laudo semestral contendo avaliação do cumprimento das regras e as recomendações para sanar as deficiências, com cronograma estabelecido.

POLÍTICA DE PLDFT:

O processo de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo compreende as seguintes macro fases:

- Conheça seu Cliente (KYC – Know Your Customer);
- Monitoramento das transações e do comportamento do cliente e dos emissores dos ativos dos fundos sob gestão e/ou administração da Brava; e
- Análise e comunicação as autoridades nos casos suspeitos de lavagem de dinheiro e de financiamento do terrorismo.

Para a execução dos processos de KYC é mandatória a consulta das listas restritivas e execução dos procedimentos nos da política de PLDFT. Para os clientes identificados como de alta sensibilidade (Pessoas com Monitoramento Especial - PME) é necessário classifica-las e seguir os procedimentos descritos na política de PLDFT.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

NORMAS DE CONDUTA, CADASTRO E DE TROCA DE INFORMAÇÕES COM O ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO:

Nos termos do Código de Ética da Brava, todo benefício alcançado em nome do fundo deve ser transferido a este. Além disso, todo o relacionamento com o cliente deve ser transparente, devendo todo e qualquer colaborador da Brava:

- Notificar o cliente caso este esteja conflito;
- Não aceitar aplicações financeiras feitas por meio de cheque, depósito em conta que não seja do fundo e/ou dinheiro;
- Notificar o cliente se a Brava está ganhando alguma comissão para atuar como distribuidor do fundo sob sua gestão.

Com relação ao cadastro e à troca de informações com o administrador fiduciário, devemos seguir as obrigações definidas em contrato.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.bravacapital.com/manuais-e-politicas

11. Contingências⁶

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. Principais fatos

- Processo Administrativo CVM RJ-2015-11292: a Brava tomou ciência do processo referente ao não atendimento a solicitação de informações requeridas acerca do fundo FIDC MULTISSETORIAL VALECREC LP. Segundo os registros da CVM, este fundo estava sob a gestão da Brava, mas esta informação não procedia. A Brava recorreu e o processo está em andamento.

Em outubro de 2015, ao checarmos potenciais pendências junto a CVM tomamos conhecimento de uma multa cominatória aplicada a Brava Capital devido a não resposta de solicitação de informações referente a um fundo de

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

investimentos chamado FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL VALECREC LP, CNPJ 08.654.210/0001-05 o qual a Brava Capital nunca foi responsável pela gestão, tampouco recebeu tais notificações.

Desta forma entramos em contato com a CVM para verificar do que se tratava tal multa, quando fora encaminhado pelo Sr. Mauro o ofício CVM/SIN/GIE/MCE/Nº 29/13, onde foi definida a aplicação de multa a Brava Capital no valor de R\$ 60.000,00 por não atendimento à solicitação de informações acerca das diligências adotadas quando da aquisição de direitos creditórios para a carteira do FIDC Multisetorial Valecred LP realizada através do ofício CVM/SIN/GIE/Nº 94/2013 de 07/01/2013, o valor refere-se a 60 dias de prazo para que fosse realizada a resposta a tal ofício.

Em novembro/2015 foi realizado o pedido de vista e cópia do processo, que neste momento já se tratava de um processo administrativo dentro da CVM, com registro nº RJ 2012/15100, onde pudemos verificar que o endereço da Brava no referido AR encontra-se errado, por coincidência ou não, o endereço presente se trata do endereço da empresa de consultoria especializada do FIDC VALECREC.

Ressaltamos que a Brava nunca foi gestora do FIDC Multisetorial Valecred LP, apesar de terem existidas negociações para tal, nunca ocorreu efetivamente a contratação da Brava (inexistência de contrato de gestão), mesmo embora a Brava tenha ciência de realização de assembleia geral de cotistas para que a alteração do gestor do FIDC tenha sido feita a Brava junto ao administrador do FIDC nunca chegaram a um acordo comercial acerca do contrato, a Brava não realizou a gestão do FIDC e não recebeu por estes serviços (regulamento descreve taxa de gestão de 0,5% do PL do Fundo pagos mensalmente, assim como nunca realizamos compra ou venda de algum ativo.

A Brava fora contratada pela então responsável pela ValeCred, Consultoria especializada do FIDC Multisetorial que leva o mesmo nome, a prestar serviços de consultoria financeira para a Consultoria e não para o FIDC. Durante tal contrato houveram negociações para a Brava assumir a gestão do FIDC, por motivos comerciais não houve continuidade no negócio.

Por outro lado, a administradora do fundo realizou em 16/08/2012 a alteração do nome do gestor do fundo em seu regulamento, conforme Ata de assembleia e regulamento de mesma data, que por outro lado, fora substituído posteriormente, em 28/12/2012 pelo gestor que anteriormente fora contratado, ou seja, a Brava não chegou a receber nenhum pagamento, tampouco exercer a função de Gestora de Recursos de tal fundo.

- Processo Judicial Corecon: Embora a Brava Capital não considere o processo relevante para os negócios da empresa, optamos por incluir a totalidade dos processos em que a Brava figura no polo passivo. Notificada em abril de 2016 pelo não pagamento da taxa de não inscrição no exercício da Gestora junto ao Conselho em 2012. A Brava entende que não deve ser registrada junto a este Conselho e recorreu. O processo está em andamento.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

b. valores, bens ou direitos envolvidos
<ul style="list-style-type: none">• Processo Judicial 0052669-30.2016.4.03.6182: o valor atual do processo é de R\$ R\$ 113.241,60.• Processo Judicial Corecon 0013084.-68.2016.403.6182: o valor da causa é de R\$ 1.777,53.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. Principais fatos
<p>O Sr. Jair não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo.</p> <p>Quanto ao Sr. Paulo Fabbriani, vide item Protesto sobre ação de execução:</p> <p>1) Ação de Execução contra Paulo Fabbriani</p> <p>O objeto da ação é uma confissão de dívida entre Paulo Fabbriani e a sociedade CHP 1000 3 controlada por IMS/Fator Realty. A ação tem por base ajustes formais realizados entre as partes como forma de conferir o correto tratamento contábil para as antecipações de dividendos à Paulo Fabbriani.</p> <p>Entretanto, CHP 1000 3 é cessionária de créditos sobre os adiantamentos de dividendos efetivados à Paulo Fabbriani por Fator Realty e Fator Towers, entre outras. Inexiste contrato de empréstimo que tenha gerado tais créditos, uma vez que os dividendos foram distribuídos em antecipação. Meses depois, as partes ajustaram nova ação para tais créditos, incluindo dividendos antecipados e eventuais outras dívidas entre São Miguel e Paulo Fabbriani para com as sociedades investidas pelo Fundo através do MOU.</p> <p>Uma vez que a cessão é acessória, o acessório deve acompanhar o principal, como comanda a norma legal. Sendo o contrato principal o MOU, que determinou que seriam apenas compensados com resultados futuros de suas participações, adiantamentos e/ou empréstimos concedidos à São Miguel e/ou Paulo Fabbriani que ultrapassassem 100 mil reais mensais, nada, portanto é devido por São Miguel ou Paulo Fabbriani à qualquer título à CHP 1000 3. O valor em execução além de inferior ao somatório de 100 mil reais mensais está perfeitamente inserido no ajuste contratual principal para o caso. A CHP 1000 3 teve a ação de execução suspensa pelo TJRJ até o julgamento final dos embargos à execução, que se encontra atualmente em sede de Embargos de Declaração com efeito modificativo de decisão, que não acolhidos, enfrentarão ainda outros recursos. O protesto que se pode verificar em valor próximo de R\$ 2.9 milhões contra Paulo Fabbriani é decorrente desta ação.</p> <p>Resumo de contingências de Paulo Fabbriani: Pelo que vem expor, os protestos existentes contra Paulo Fabbriani restaram plenamente justificados e estão fora de seu alcance a baixa da anotação, muito embora, não reflitam,</p>

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

em espécie e em valor, ameaça relevante contra o seu patrimônio, muito ao contrário, representam acréscimo patrimonial considerável que deve se verificar efetivo nos próximos anos.

2) Processo Administrativo da CVM

O sócio Paulo Fabbriani (Diretor de Administração Fiduciária) foi citado em processo administrativo da CVM, por fazer parte do Conselho de Administração da Building Energy S.A., devido a não realização de AGE/AGO. A empresa Building Energy S.A. recorreu e o processo encontra-se em andamento.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais o Sr. Jair, diretor responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários, figure no polo passivo.

Quanto ao Sr. Paulo Fabbriani, vide item 11.2a.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

O sócio Paulo Fabbriani (Diretor de Administração Fiduciária) possui os protestos relacionados no item:

1) Protesto relativo a aquisição de cavalos Puro Sangue da Raça Quarto de Milha

O referido protesto foi realizado pela compra e não pagamento de complemento de preço devido na aquisição de 2 cavalos da raça Quarto de Milha à dois vendedores. Ocorre que um dos vendedores recebeu pagamento adiantado pela venda de um outro cavalo da mesma raça e não entregou o produto do contrato de aquisição. O saldo devido do preço é ainda inferior ao pagamento adiantado pelo produto não entregue, pelo que os vendedores ajustaram entre si uma forma de compensação. Infelizmente, esse acerto ainda não foi totalmente concretizado, penalizando Paulo Fabbriani com a anotação que já deveria ter sido baixada.

2) Cheques protestados.

São referentes a pagamentos antecipados e os mesmos estão “apreendidos administrativamente” pelo Banco Mercantil do Brasil, de forma irregular, impedindo a correta baixa das anotações. Os referidos cheques foram emitidos para o cumprimento de pagamentos devidos, decorrentes de contrato de financiamento, que posteriormente foi quitado de outra forma, ficando o já citado banco de devolve-los para que se pudesse registrar a baixa no sistema, fato que não ocorreu até o presente momento. O Sr. Paulo está providenciando ação cautelar que obrigue ao banco a devolução dos referidos cheques, ou carta declaratória de que os valores envolvidos já foram devidamente quitados.

3) Protesto sobre ação de execução: Ação de Execução contra Paulo Fabbriani

O objeto da ação é uma confissão de dívida entre Paulo Fabbriani e a sociedade CHP 1000 3 controlada por IMS/Fator Realty. A ação tem por base ajustes formais realizados entre as partes como forma de conferir o correto tratamento contábil para as antecipações de dividendos à Paulo Fabbriani.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

Entretanto, CHP 1000 3 é cessionária de créditos sobre os adiantamentos de dividendos efetivados à Paulo Fabbriani por Fator Realty e Fator Towers, entre outras. Inexiste contrato de empréstimo que tenha gerado tais créditos, uma vez que os dividendos foram distribuídos em antecipação. Meses depois, as partes ajustaram nova ação para tais créditos, incluindo dividendos antecipados e eventuais outras dívidas entre São Miguel e Paulo Fabbriani para com as sociedades investidas pelo Fundo através do MOU.

Uma vez que a cessão é acessória, o acessório deve acompanhar o principal, como comanda a norma legal. Sendo o contrato principal o MOU, que determinou que seriam apenas compensados com resultados futuros de suas participações, adiantamentos e/ou empréstimos concedidos à São Miguel e/ou Paulo Fabbriani que ultrapassassem 100 mil reais mensais, nada, portanto é devido por São Miguel ou Paulo Fabbriani à qualquer título à CHP 1000 3. O valor em execução além de inferior ao somatório de 100 mil reais mensais está perfeitamente inserido no ajuste contratual principal para o caso. A CHP 1000 3 teve a ação de execução suspensa pelo TJRJ até o julgamento final dos embargos à execução, que se encontra atualmente em sede de Embargos de Declaração com efeito modificativo de decisão, que não acolhidos, enfrentarão ainda outros recursos. O protesto que se pode verificar em valor próximo de R\$ 2.9 milhões contra Paulo Fabbriani é decorrente desta ação.

Resumo de contingências de Paulo Fabbriani: Pelo que vem expor, os protestos existentes contra Paulo Fabbriani restaram plenamente justificados e estão fora de seu alcance a baixa da anotação, muito embora, não reflitam, em espécie e em valor, ameaça relevante contra o seu patrimônio, muito ao contrário, representam acréscimo patrimonial considerável que deve se verificar efetivo nos próximos anos.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado em que a empresa tenha figurado no polo passivo.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado em que a empresa tenha figurado no polo passivo.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

f. títulos contra si levados a protesto.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

Declaração

Eu, JAIR LEMES GONÇALVES NETO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 268.453.788-78, Diretor responsável por Gestão de Carteiras, Distribuição, Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability., declaro:

- a. que não há acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. que não tem condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. que não estou impedimento de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. que não estou incluso em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. que não estou incluso em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. que não tenho contra mim títulos levados a protesto;

São Paulo, 31 de março de 2018.

Jair Lemes Gonçalves Neto

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

Declaração

Eu, PAULO HENRIQUE BARROZO FABBRIANI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 750.666.027-04, Diretor que será responsável pela Administração Fiduciária quando da aprovação da CVM, declaro:

- a. que não existem acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.
- a.1. que possuo Processo Administrativo da CVM, mencionado no item 11.2.a deste formulário de referência;
- b. que não tem condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. que não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. que estou incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito, devido a cheques protestados indevidamente conforme mencionado no item 11.3.2 deste formulário de referência;
- e. que não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. que tenho contra mim títulos levados a protesto relativo a aquisição de cavalos Puro Sangue da Raça Quarto de Milha e sobre ação de execução, ambos descritos no item 11.3 deste formulário de referência.

São Paulo, 31 de março de 2018.



Paulo Henrique Barrozo Fabbriani

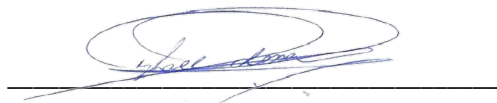
Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

Declaração

Eu, RAPHAEL PALMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 318.885.768-39, Diretor responsável por Compliance, Risco e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, declaro:

- a. que não há acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. que não tem condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. que não estou impedimento de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. que não estou incluso em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. que não estou incluso em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. que não tenho contra mim títulos levados a protesto;

São Paulo, 29 de março de 2018.



Raphael Palmer